NEGOCIOS EXTERNOS

DOCUMENTOS APRESENTADOS ÁS CORTES

NA

SESSÃO LEGISLATIVA DE 1889

PELO

MINISTRO E SECRETARIO D'ESTADO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

NEGOCIAÇÕES ENTRE PORTUGAL E O IMPERIO DE MARROCOS

LISBOA
IMPRENSA NACIONAL
1889

INDICE

Numeros	Nomes	Datas — 1888	Assumptos	Paginas
1	O sr. José Daniel Colaço ao sr. Henrique de Barros Gomes.	12 de agosto	Noticia do conflicto. Pedido de navio de guerra.....	1
2	O sr. Henrique de Barros Gomes ao sr. José Daniel Colaço.	»	Partida de navio de guerra.....	1
3	O sr. José Daniel Colaço ao sr. Henrique de Barros Gomes.	»	Reclamação ao governo marroquino.....	1
		9 de agosto	Annexo A — Participação do conflicto....	3
		8 de agosto	Annexo B — Attestado medico.....	4
		9 de agosto	Annexo C — Declaração dos pescadores portuguezes.....	5
4	O sr. Henrique de Barros Gomes ao sr. José Daniel Colaço.	21 de agosto	Approvação do procedimento...	5
5	O sr. José Daniel Colaço ao sr. Henrique de Barros Gomes.	22 de agosto	Utilidade de navio de guerra ir a Larache	6
6	Idem.	»	Marcha das negociações.....	6
		13 de agosto	Annexo A — Segunda informação do vice-consul em Larache.....	7
		14 de agosto	Annexo B — Resposta do ministro marroquino á reclamação do ministro portuguez	8
		»	Annexo C — Protesto.....	9
		14 de agosto	Annexo D — Remessa das declarações feitas no vice-consulado de Larache pelos vice-consules das potencias estrangeiras e varios particulares.....	9
		17 a 21 de agosto	Annexo E a N — Declaração ácerca da regra a seguir para afastar do caes alguma embarcação estrangeira.....	10 a 15

Numeros	Nomes	Datas — 1888	Assumptos	Paginas
		21 de agosto	Annexo O—Opinião do ministro marroquino	16
		22 de agosto	Annexo P—Segunda reclamação	16
7	O sr. Henrique de Barros Gomes ao sr. José Daniel Colaço.	24 de agosto	Substituição da corveta por uma canhoneira	17
8	O sr. José Daniel Colaço ao sr. Henrique de Barros Gomes.	»	Saida da corveta, acceita substituição	17
9	Idem.	25 de agosto	Procedimento do ministro marroquino	17
		22 de agosto	Annexo A—Nota ao ministro marroquino	18
		24 de agosto	Annexo B—Resposta do ministro marroquino	19
		»	Annexo C—Contestação á resposta	20
10	Idem.	28 de agosto	Remessa da correspondencia trocada entre os vice-consules de Portugal e de França em Larache, ácerca do conflicto	20
		18 a 23 de agosto	Annexos A a D—Correspondencia entre os vice-consules	21 a 23
11	Idem.	28 de agosto	Reclamação submettida á decisão do Sultão	23
12	Idem.	30 de agosto	Visita do ministro e do commandante da canhoneira *Bengo* á auctoridade marroquina	24
13	Idem.	»	Viagem do Sultão. Pedido de outro navio de guerra	25
14	O commandante da canhoneira *Bengo* ao sr. Henrique de Barros Gomes.	31 de agosto	Conferencia com auctoridade marroquina	26
15	O sr. Henrique de Barros Gomes ao sr. José Daniel Colaço.	»	Preoccupações do governo	26
16	Idem.	»	Accusado de recepção dos officios de 12, 22 e 25. Instrucções	27
17	O sr. José Daniel Colaço ao sr. Henrique de Barros Gomes.	1 de setembro	Resposta ao telegramma de 31 de agosto	28
18	Idem.	2 de setembro	Justificação da exigencia das reclamações	28
19	O sr. Henrique de Barros Gomes ao sr. José Daniel Colaço.	4 de setembro	Instrucções	30

Numeros	Nomes	Datas — 1888	Assumptos	Paginas
20	O sr. José Daniel Colaço ao sr. Henrique de Barros Gomes.	7 de setembro	Demissão do segundo capitão. Insistencia em completar satisfação. Pedido para demorar a canhoneira.....	30
21	O sr. Henrique de Barros Gomes ao sr. José Daniel Colaço.	7 de setembro	Annuencia á permanencia da canhoneira..	31
22	O sr. José Daniel Colaço ao sr. Henrique de Barros Gomes.	11 de setembro	Accusado de recepção dos despachos de 31 de agosto e de 4 de setembro	31
23	Idem.	18 de setembro	Falta de resposta do Sultão.....	32
24	O sr. Henrique de Barros Gomes ao sr. José Daniel Colaço.	25 de setembro	Telegramma da agencia Havas.....	32
25	O sr. José Daniel Colaço ao sr. Henrique de Barros Gomes.	»	Insistencia pela resposta do Sultão.....	32
26	Idem.	26 de setembro	Transcripção de telegrammas Remessa de documentos.....	32
		»	Annexo A — Nota ao ministro marroquino ácerca da demora da resposta do Sultão	33
		»	Annexo B — Resposta do ministro marroquino.....	33
27	Idem.	29 de setembro	Recusa de satisfação. Protesto.....	34
28	Idem.	30 de setembro	Pedido de instrucções e remessa de documentos.....	34
		7 a 10 de set.	Annexos A a D — Notas trocadas entre os ministros portuguez e marroquino.....	35 a 37
		29 de setembro	Annexo E — Transcripção da resposta do Sultão.....	38
		30 de setembro	Annexo F — Carta protesto.....	39
29	O sr. Henrique de Barros Gomes ao sr. José Daniel Colaço.	»	Pergunta termos geraes do protesto e opinião do corpo diplomatico.....	41
30	O sr. José Daniel Colaço ao sr. Henrique de Barros Gomes.	2 de outubro	Responde ás perguntas feitas pelo governo	41
31	Idem.	3 de outubro	Chegada da *Rainha de Portugal*.....	41
32	O sr. Henrique de Barros Gomes ao sr. José Daniel Colaço.	7 de outubro	Instrucções.....	41

Numeros	Nomes	Datas — 1888	Assumptos	Paginas
33	O sr. Henrique de Barros Gomes ao sr. José Daniel Colaço.	10 de outubro	Instrucções.....	42
34	Idem.	12 de outubro	Instrucções.....	42
35	O sr. José Daniel Colaço ao sr. Henrique de Barros Gomes.	18 de outubro	Accusado de recepção dos despachos de 8 e 12 de outubro.....	43
36	O sr. Henrique de Barros Gomes ao sr. José Daniel Colaço.	19 de outubro	Pergunta quando espera-resposta do Sultão	44
37	Idem.	24 de outubro	Ordem de enviar *ultimatum* caso se demore resposta do Sultão.....	44
38	O sr. José Daniel Colaço ao sr. Henrique de Barros Gomes.	»	Concessão da salva.....	44
39	Idem.	»	Ministro marroquino portador da resposta do Sultão. Permissão para combinar agradecimento com os commandantes.....	44
40	O sr. Henrique de Barros Gomes ao sr. José Daniel Colaço.	»	Concessão.....	44
41	O sr. José Daniel Colaço ao sr. Henrique de Barros Gomes.	»	Confirmação dos telegrammas. Remessas de documentos.....	45
		11 de outubro	Annexo A — Nota ao ministro marroquino	45
		12 de outubro	Annexo B — Resposta do ministro marroquino.....	46
		24 de outubro	Annexo C — Nota do ministro marroquino accedendo á salva.....	46
42	Idem.	31 de outubro	Felicitações.....	46
43	Idem.	1 de novembro	Salva dada em Larache.....	47
44	Idem.	4 de novembro	Conclusão da satisfação Remessa de documentos.....	48
		26 de outubro	Annexo A — Instrucções ao vice-consul em Larache.....	49
		28 de outubro	Annexo B — Instrucções aos commandantes dos navios de guerra.....	49
		29 de outubro	Annexo C — Communicação do vice consul em Larache a respeito da salva.....	50
		4 de novembro	Annexo D — Communicação do commandante da corveta *Vasco da Gama* da missão que lhe foi confiada.....	50
45	O sr. Henrique de Barros Gomes ao sr. José Daniel Colaço.	14 de novembro	Satisfação do governo.....	51

NEGOCIAÇÕES

ENTRE

PORTUGAL E O IMPERIO DE MARROCOS

CONFLICTO EM LARACHE

N.º 1

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO, MINISTRO DE PORTUGAL EM TANGER,
AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES, MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

Telegramma.

Tanger, 12 de agosto de 1888.—Portuguezes apedrejados em Larache, sem respeitar bandeira portugueza arvorada. Satisfação reclamada, convem apparecer brevemente *Rainha de Portugal*.

N.º 2

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO

Telegramma.

Lisboa, 12 de agosto de 1888.—Corveta *Rainha de Portugal* deve estar ahi por estes dois dias.

N.º 3

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Tanger, 12 de agosto de 1888.—Ill.mo e ex.mo sr.—Hoje tive a honra de enviar a v. ex.ª um telegramma cifrado do teor seguinte:

«Portuguezes apedrejados em Larache, sem respeitar bandeira portugueza arvorada. Satisfação reclamada, convem apparecer brevemente *Rainha de Portugal*.»

Esta participação é devida a ter eu recebido hontem do vice-consulado em Larache um officio communicando-me ter havido no dia precedente um conflicto entre portuguezes e mouros originado pela circumstancia de estar uma canôa de pesca portugueza amarrada junto do caes, em logar onde o segundo capitão do porto entendeu que não devia estar; e esse funccionario, em vez de usar de meios pruden-

tes, ou de servir-se do vice-consulado de Portugal para obrigar o mestre da canôa a retirar-se d'aquelle sitio, se é que estorvava, mandou desamarrar pela força o barco portuguez; os tripulantes reagiram, seguindo-se o conflicto, que se vê dos tres documentos A, B e C.

A imprudencia do segundo capitão do porto, em mandar violentamente desamarrar a canôa portugueza, occasionou o conflicto, que foi aggravado pelo facto de continuar o apedrejamento contra os portuguezes, mesmo depois d'estes içarem a bandeira nacional nos seus barcos, onde se refugiaram.

O indifferentismo do segundo governador de Larache, que foi ao logar onde occorrêra a conflagração, e não quiz proceder contra os seus administrados, vendo que estes haviam continuado o apedrejamento contra os portuguezes, não obstante a bandeira nacional arvorada nas embarcações, é por certo grave e reclama uma séria reparação, não me parecendo tão culpado o primeiro capitão do porto, se bem é tambem responsavel por não ter immediatamente tratado de evitar o incidente, visto haver, a diligencias do vice-consul interino de Portugal, feito encarcerar uns quarenta marinheiros seus.

No mesmo momento em que recebi hontem estas informações, dirigi uma nôta ao ministro dos negocios estrangeiros marroquino, reclamando-lhe que o segundo capitão do porto de Larache seja devidamente castigado; que elle e o segundo governador se apresentem no vice-consulado de Portugal a fim de darem a devida satisfação por não terem empregado os meios necessarios para reprimir o apedrejamento feito contra os portuguezes e os seus barcos, tendo estes a bandeira arvorada; que essas auctoridades paguem o curativo dos feridos e todos os demais prejuizos que soffrerem; escrevendo eu alem d'isso ao ministro mouro, que me reservo o direito a uma maior reclamação, se dos mencionados ferimentos resultar a morte de algum subdito portuguez.

Entendo, ex.^{mo} sr., que isto é o menos que desde logo devia eu pedir; o facto do apedrejamento a portuguezes dentro dos seus barcos, e ferindo-os ahi mesmo, sem ser respeitada a bandeira nacional arvorada nos ditos barcos, não póde ficar impune e sem uma condigna satisfação dada pela auctoridade marroquina á auctoridade portugueza, sob pena de cessar de todo o prestigio da bandeira de Portugal, que tão frequentemente se apresenta em Larache, ora em barcos de pesca, ora de carga.

Pena é que n'aquelle porto não tenha sido nunca vista a nossa bandeira em navio de guerra, pois esta circumstancia, forçoso é dizel-o, dada a condição especial d'este estranho paiz, muito contribue ao indifferentismo com que os mouros se habituam a olhar ali os portuguezes.

Ora, como precisamente n'estes momentos anda em viagem de instrucção a corveta *Rainha de Portugal*, creio que pelas nossas proximas ilhas, e ouvi que o commandante tem instrucções de tocar em Marrocos, indiquei no meu citado telegramma a conveniencia de aqui apparecer o navio brevemente, pois a sua presença agora n'estas aguas havia de produzir bom effeito, e entendo mesmo que, a não resolver-se o citado assumpto antes da sua chegada, não deveria a corveta, uma vez aqui,

abandonar estas aguas sem estar satisfactoriamente terminado; parecendo-me tambem que o navio deveria estender a sua visita aos outros portos d'este imperio.

Deus guarde, etc.

A

O sr. André Guaguino, vice-consul interino de Portugal em Larache, ao sr. José Daniel Colaço

Larache, 9 agosto de 1888. — Excmo. sr. — Ayer tarde, hubo una colision entre marineros portuguéses y moros. Los portuguéses amarraron una canoa en sitio que impedia el movimiento de las barcazas; el segundo capitan de puerto mandó desatar el cable, los tripulantes de la canoa maltrataron al moro encargado de la operacion, vinieron otros moros en defensa de este y ya enredados, empezaron algunos chiquillos á tirar piedras, visto lo cual, portuguéses y moros tambien se apedrearon, resultando heridos cuatro marineros portuguéses, segun certificado medico que acompaño adjunto, y algunos moros.

En seguida procedi á la indagacion de los hechos, tomando la declaracion que acompaño.

El segundo gobernador, que bajó al puerto despues de la occurrencia, no quizo proceder contra ningun moro, pero yó, participando al capitan del puerto tambien lo ocurrido, le hize responsable y el entonces metió en la carcel á unos cuarenta marineros suyos.

En realidad, no se puede echar la culpa directamente á unos ni á otros, porque en medio de un tumulto, és dificil contener á la gente. Sin embargo, creo, excmo. sr., que si el segundo capitan de puerto Mohammed Elcush hubiera estado un poco mas sereno, en vez de mandar desatar el cable, hubiera podido evitarlo todo avisandome del abuso, para que yo ordenase á los portuguéses que quitasen la embarcacion de aquel sitio si efectivamente estorbava.

Al segundo gobernador Caid Lerbut habria que hacerle un cargo grave, por no haber tomado ninguna disposicion para reprimir el tumulto, y por no haber querido encarcelar á ningun moro, de manera que al ver su indiferencia, hubiera podido muy bien renovarse la lucha com mayor encarnizamiento que antes.

Hay tambien otro punto que presenta gravidad, pero que, no pareciendo ser intencionado, sinó nacido de los mismos acontecimientos, no creo que necesite la represion que en otras ocasiones hubiera procedido. Me refiero á haber continuado por algunos momentos la apedrea cuando los portuguéses se refugiaron abordo de las canoas, en donde hizaron la bandera nacional.

Sin embargo, como en estos paises és necesario mantener el derecho y la seguridad de los estrangeros por medio de actos materiales, yo creo y dispense V. E. que haga estas (observaciones) indicaciones, que deberia suspenderse de sueldo y empleo por espacio de dos mezes al segundo capitan de puerto, haciendose pagar la curacion de los heridos y unos cuarenta o cincuenta duros mas por via de inde-

mnisacion, y obligar al segundo gobernador despues de contribuir con la mitad en estos gastos e indemnisacion, a que acompañado del primer capitan de puerto vinieren á este vice-consulado á dar una amplia satifaccion al gobierno de Su Majestad Fidelissima por los acontecimientos que han motivado esta comunicacion.

Esta, excmo. sr., no és mas que una simple opinion particular; pero V. E. que és tan profundo conocedor del país y tan celoso defensor de los derechos de la nacion portuguesa, se dignará resolver lo que juzgue mas conveniente.

Dios guarde, etc.

B

Attestado medico ácerca dos ferimentos dos pescadores portuguezes

Certifico: Que he sido llamado por el sr. vice-consul de Portugal en esta localidad, para reconocer á los marineros heridos pertenecientes á los buques de pesca que se encontraban anclados cerca del muelle, y que fueron heridos á bordo de sus respectivos barcos, por la descarga de piedras que los moros en número considerable dirijian á los buques portuguéses.

Examinados detenidamente los lesionados, que ascienden al número de cuatro, resulta:

1.° Que Salvador Gomez, edad treinta y cuatro años, marinero del mistico *Flor de Maria,* recebió una herida contusa en la parte superior de la cabeza con gran hemorragia (agente vulnerante una piedra), situada sobre la sutura sagital en direccion lineal de bordes iguales, su longitud dos pulgadas, interesando ademas de los tegumentos los musculos de esta region y arterias, su profundidad alcanza hasta el hueso parietal donde se nota una depresion en la sutura sagital. Fué praticada la primera cura, y la herida ofrece gravedad por la inflamacion que puede desarrollarse en el cérebro.

2.° José Talos, marinero del mistico *Flor de Maria*, edad cuarenta años, ofrece dos heridas contusas, la primera en la parte lateral y media del occipital, longitud una pulgada de bordes desiguales (agente vulnerante una piedra), interesando el tegumento y musculos de esta region, dando lugar á una hemorragia intensa, su profundidad alcaza al hueso. La segunda herida situada en la parte superior del temporal és superficial y la contusion se estiende á los tejidos inmediatos.

Fué praticada la premiera cura, y el estado del paciente ofrece reserva por las complicaciones que pueden subrevenir.

3.° Domingo Sousa Soldado, edad treinta y sete años, marinero del mistico *Flor de Maria*, recebió una herida contusa en el tercio superior del cúbito, de media pulgada, interesando la piel, y presentando los tejidos inmediatos inflamacion y un gran equimosis. Ademas una contusion en el hombro con inflamacion y equimosis; se practicó la cura oportuna, y la cicatrizacion se efectuará desde el quinto al séptimo dia.

4.° Juan Fernando Ratinho, edad treinta y cuatro años, patron del falucho *Flor dos Compadres,* recibió una contusion en la espalda sobre las vértebras lumbares

(agente vulnerante una piedra), ofrece gran equimosis, y dificultad en los movimientos del tronco, se praticó la cura con fomentos reductivos y vendaje *ad hoc,* para reprimir la inflamacion local.

La curacion se efectuará del quinto al séptimo dia y para que conste doy la presente, en Larache á 8 de agosto de 1888.=*Francisco de Palma.*

C

Declaração feita no vice-consulado de Portugal em Larache pelos pescadores portuguezes

En la ciudad de Larache, á 9 de agosto del año de 1888. — Comparecieron en este vice-consulado de Portugal Juan Fernando Ratinho, casado y vecino de Olhão, patron del mistico pescador portugués *Flor dos Compadres,* y José Joaquim, Francisco do Nascimento y José Martins, marineros, todos de la misma embarcacion, los cuales declararon en presencia de los testigos Moses Abisbol, Antonio Viegas y Antonio Russo, que los marineros moros de esta poblacion les pedian que desamarrasen la citada embarcacion del cabo que la sujetaba al muelle, á lo que se negaron estos. En vez de avisar el capitan do puerto al vice-consul de Portugal, que los marineros arriba mencionados portuguéses, se rehusaban á cumplir lo que se les pedia, desamarraron este por fuerza los moros, trabandose con este una pelea reñida, por ambas partes, aumentandose el numero de cada lado y resultando de los tripulantes portuguéses pertenecientes á la embarcacion *Flor de Maria,* José Talos y Salvador Gomez, heridos en la cabeja y de la canoa *Flor dos Compadres,* Juan Fernando Ratinho con una contusion en la espalda. Tambien fué herido en un brazo Domingo Sousa Soldado, perteneciente á la *Flor de Maria.*

Como el numero de los moros era muchas veces superior al de los portuguéses, tuvieron estos ultimos que refugiarse en sus respectivas embarcaciones y enarbolar la bandera portuguesa, sin que con esto cesase, motivado al calor de la pelea, la lluvia de piedras que sobre ellos caia por parte de los moros.

Y para que conste y valga firmamos á ruego de los marineros portugueses declarantes arriba mencionados, y por Antonio Russo, testigo, por no saber ellos firmar.

Firmado.=*(Seguem as assignaturas.)*

N.º 4

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO

Lisboa, 21 de agosto de 1888.—Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr.—Accuso a recepção do officio de v. ex.ª de 12 de agosto e tomando conhecimento do seu conteúdo com a devida attenção, cumpre-me communicar-lhe que approvo a conducta de v. ex.ª

Foram immediatamente expedidas as ordens necessarias para que a corveta *Rai-*

nha de Portugal se apresentasse n'esse porto, e sei já por telegramma de 19 do corrente ter ella chegado ao seu destino.

Sirva-se v. ex.ª continuar a informar-me sem demora dos acontecimentos, e espero da prudencia, energia e zêlo de v. ex.ª que elles terão um desenlace digno dos brios da nação portugueza.

Deus guarde, etc.

N.º 5

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.

Tanger, 22 de agosto de 1888.—É de grande utilidade corveta *Rainha de Portugal* ir a Larache, pequena demora, contestação verbal satisfactoria. Ministro marroquino escreveu ao Sultão.

N.º 6

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Tanger, 22 de agosto de 1888. — Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. — Em referencia ao meu officio de 12 do corrente, relativo ao atropellamento em Larache, contra os subditos portuguezes e a bandeira nacional, adjunta tenho a honra de passar ás mãos de v. ex.ª (documento A) uma segunda informação do vice-consulado em Larache.

A copia (documento B) é a resposta do ministro dos negocios estrangeiros á minha nota, citada no meu dito officio do dia 12. S. ex.ª lança ahi a responsabilidade do conflicto aos portuguezes e eu redargui, na conformidade do documento C, protestando.

Como eu comprehendi desde logo que os causantes e responsaveis do conflicto, foram o segundo capitão do porto de Larache e o segundo governador (o primeiro está ausente junto do Sultão), enviei immediatamente um commissionado a Larache, para que com a maior urgencia coadjuvasse o vice-consulado em obter esclarecimentos seguros ácerca do modo como os factos occorreram.

N'esse entrementes chegou no dia 18 a corveta *Rainha de Portugal,* sendo muito opportuno o seu apparecimento.

As declarações que eu esperava de Larache chegaram, e são as que constam das inclusas copias (documentos D a M).

Basta o officio do vice-consul de Hespanha (documento F) para reconhecer-se que as auctoridades do porto de Larache procederam offensivamente contra Portugal, pois o segundo capitão do porto, em logar de recorrer ao vice-consulado portuguez, para avisar o mestre da canôa, a fim de retirar-se do logar onde estava amarrada, como fazem elle e o seu chefe com os barcos hespanhoes, nas mesmas circumstancias, constituiu-se em senhor dos portuguezes, procedendo a desamarrar e deitar fóra a canôa, infringindo assim os tratados, convenções e capitulações, e dando

logar ao conflicto com offensa á bandeira portugueza. E note v. ex.ª que barcos pescadores só vão a Larache de Portugal e de Hespanha.

Sabido é que muitas vezes o capitão do porto é obedecido nas disposições que dá; mas quando não o é, e quem recebe a ordem pertence á jurisdicção estrangeira, a auctoridade indigena acode á auctoridade consular de quem o estrangeiro intimado depende.

Como occorreu começar a paschoa do carneiro dos mouros no dia 19 do corrente, pareceu-me cortez deixar passar os dois primeiros dias da paschoa antes de insistir de novo pela necessaria reparação junto do ministro marroquino dos negocios estrangeiros, e julgando prudente fallar com s. ex.ª antes de escrever-lhe, tive hontem uma entrevista com Sid El-Hadj Mohammed El-Torrès, na qual o achei em espirito completamente a favor do direito que nos assiste e portanto opposto ao manifestado na sua nota (documento B). N'esta a rasão está do lado dos empregados marroquinos; na entrevista declarou-me terminantemente a mim e ao chanceller, logo á primeira pergunta que lhe fiz sobre a origem e responsabilidade do conflicto, que a culpa recáe sobre a auctoridade marroquina de Larache, que mandou, não só desamarrar, mas cortar o cabo do barco portuguez, em logar de passar o aviso do costume ao vice-consul, o que teria evitado tudo.

O ministro Sid Mohammed Torres manifestou a maior indignação contra as suas auctoridades de Larache.

Queixei-me do segundo governador, que não tratou de fazer castigar os culpados, antes mandou soltar da prisão os marinheiros mouros que o primeiro capitão do porto, sentindo a responsabilidade dos factos, havia mandado prender.

O ministro, emfim, disse-me que lhe enviasse as minhas reclamações n'uma carta que transmittiria seguidamente ao Sultão, o que fiz hoje em uma nota (documento P).

É o que por este correio submetto ao superior conhecimento de v. ex.ª para os fins convenientes.

Deus guarde, etc.

A

O sr. André Guaguino ao sr. José Daniel Colaço

Larache, 13 agosto 1888. — Excmo. sr. — Confirmo mi despacho del 9 actual en el cual tuve la honra de manifestar á V. E. la colision habida en la tarde del 8 entre algunos tripulantes pescadores portugueses y los marineros de este puerto. Como espuse a V. E. en esa misma communicacion, el segundo gobernador no se dió siquiera la molestia de indagar quienes de entre sus nacionales habian continuado la apedrea, cuando los portugueses superados por el numero, se refugiaron en sus embarcaciones en donde enarbolaron la bandera nacional. El numero de encarcelados fué hecho por el capitan de puerto como manifesté á V. E. en mi despacho anterior.

Se dá el caso, que al dia siguiente á este suceso, se tenia que sacar a espia

un buque portugués y se necesitaban los hombres en prision para poder este salir. El capitan de puerto me avisó que no podia sacarlo sin la ayuda de los marineros encarcelados. Entonces para evitar la detencion del buque y protestar consiguentes, juzgué conveniente, excmo. sr., ordenar al capitan de puerto de reducir á la metad el numero de los presos y efectuar la salida del buque en cuestion, pero el segundo gobernador, diciendo que habiendose encarcelado á todos sin su consentimiento, ordenó que no se dejase á (nadie) ninguno de ellos en reclusion, lo cual se effectuó.

Ayer me personé acompañado del interprete al Kaid Lerbut, y le hije responsable de lo que pudiera suceder por su poca energia en este asunto, avisandole al mismo tiempo, que ninguno de los marineros que habian presos continuaban en la carcel, como efectivamente sucede. Se le debia hacer á este un cargo según merece por su conducta tachable, estando en la seguridad, que si el bajá se hubiera encontrado en este pueblo cuando lo ocurrido, no hubiera tenido lugar esta pelea. Debo poner tambien en conocimiento de V. E. que los cuatro heridos portuguéses que figuran en el certificado medico que transmiti á V. E. en mi despacho anterior, se hicieron á la mar en la madrugada del 9 ápesar de haberles informado, segun dictamen del doctor Talmo, que se quedasen en esta donde recibirian la asistencia necesaria hasta la completa curacion.

Tambien convendria, excmo. sr., no llevar las cosas muy á su punto en esta ocasion, con lo qué podria agravarse la situacion de los europeos en esta, toda vez que nos encontramos sin autoridad local con que contar en caso así.

Dios guarde, etc.

B

Sid El-Hadj Mohammed El Torres, ministro dos negocios estrangeiros em Marrocos, ao sr. José Daniel Colaço

(Comprimentos do estylo.)—Recebi a vossa communicação com data de 11 de agosto, participando-me o que vos informaram do occorrido em Larache entre os marinheiros do barco portuguez e os marinheiros do porto, o que muito senti. Escrevi aos administradores e ao segundo governador, recommendando-lhes a maior urgencia, como corresponde, com um correio expresso. Recebi a resposta de Larache com a verdade do acontecido, cuja substancia é que os tripulantes do vosso barco o amarraram com uma corda, n'um logar que está destinado ao serviço das barcaças do governo á hora do trabalho, fallaram com elles os capatazes do trabalho, para que desamarrassem o barco do logar do trabalho e se retirassem a outro logar, ao que se negaram e começaram então os tripulantes e o seu mestre a insultar e atirar pedras aos trabalhadores da marinha, aos quaes contestaram tambem com pedras alguns trabalhadores da marinha, para defenderem-se e repellil-os.

Esta é a verdade do occorrido, como sou informado por declaração de mouros e capitães christãos de barcos, de cujas proprias assignaturas se verifica que o direito está por parte dos trabalhadores do governo, os quaes reclamam sem cessar serem indemnisados pela injustiça que lhes foi feita pelos marinheiros portuguezes.

Não ignoraes que, se houvesse verificado que os trabalhadores da marinha estivessem na sem rasão, certamente houveramos feito indemnisar com demasia aos vossos marinheiros.

E a paz.—Em 9 de Dul Hedja de 1305 (14 de agosto de 1888).

C

O sr. José Daniel Colaço a Sid El-Hadj Mohammed El-Torres

(Comprimentos do estylo.)—Recebi a vossa carta datada de 9 de Dul Hedja, pela qual respondeis á minha carta do dia 11 do corrente agosto, relativa ao conflicto occorrido em Larache, entre alguns marinheiros portuguezes e os marinheiros do porto. Fico sciente do que a tal respeito me communicaes, mas não convencido de que os factos occorressem como vos informam, pois, segundo o que me participou o vice-consul em Larache, o conflicto houvera sido evitado se tivesse havido a necessaria prudencia por parte do segundo capitão do porto, e se o segundo governador e o capitão do porto tivessem immediatamente adoptado as medidas necessarias para reprimir o apedrejamento que se aggravou pelo facto de continuar contra os portuguezes, apesar de haverem estes arvorado a bandeira portugueza nos seus barcos, aonde se refugiaram.

Acabo de receber uma communicação do dito vice-consul, confirmando estes factos e a grande falta em que está o segundo governador de Larache com relação a este assumpto.

O caso é grave, e confirmando, portanto, o que vos disse na minha carta de 11 d'este mez de agosto, cumpre-me, no entretanto, protestar contra quem haja logar, pelo insulto que as vossas referidas auctoridades deixaram correr á revelia contra os marinheiros portuguezes, contra os seus barcos e contra a sua bandeira.

E a paz.—Em 14 de agosto de 1888.

D

O sr. André Guaguino, ao sr. José Daniel Colaço

Larache, 18 agosto 1888.—Exmo. sr.—El sr. Jorge Colaço me entregó el despacho de V. E. del 14 corriente, en el cual hallé inclusa la copia de la contestacion del ministro de negocios estranjeros marroqui á la carta dirigida al mismo por V. E. sobre el conflicto habido en essa en la tarde del 8 corriente. Por

las declaraciones que adjunto acompaño tanto de vice consules de las potencias estranjeras como de particulares de esta poblacion, podrá ver V. E. que efectivamente ha tenido logar todo cuanto manifesté en mi oficio del 9, siendo evidente con estas declaraciones, que ha tenido lugar el encarcelamiento de los marineros moros, considerados á mi parecer culpables por haber merecido castigo.

V. E. sabe tambien por mi ultima communicacion, de haberme presentado al segundo gobernador Caid Lerbut, acompañado del interprete, á quien hize responsable por su poca energia en indagar los hechos y castigar á los culpables.

En la mencionada contestacion que el ministro marroqui dirige á V. E. espone esto, segun la copia que V. E. me transmite, que el derecho está por parte de los trabajadores del gobierno y que reclaman sin cesar que sean indemnizados por la injusticia que les ha sido hecha por los marineros portuguéses. Debo informar a V. E. sobre esto, que hasta hoy, no ha habido reclamacion alguna por parte de la autoridad local contra los portuguéses en este vice-consulado y que hemos sido unicamente nosotros que hemos reclamado á la autoridad local, como hé tenido la honra de esponer á V. E. en mi communicacion anterior.

Dios guarde, etc.

E

Os srs. André Guaguino e Jorge Colaço ao sr. José Daniel Colaço

Larache, 18 agosto 1888. — Os abaixo assignados, André Guaguino, vice-consul interino de Portugal, e Jorge Colaço, commissionado pelo ex.^{mo} sr. ministro plenipotenciario de Portugal em Tanger, depois de verificarem os factos relativos ao conflicto occorrido no dia 8 do corrente entre alguns marinheiros portuguezes e os marinheiros mouros do porto, tanto pelas declarações inclusas como por indagações verbaes feitas n'este porto e pelas relações de muitas familias respeitaveis, entre ellas algumas europêas, que presenciando o conflicto dos seus terraços, viram os marinheiros portuguezes abraçados ao pau dos seus barcos com a bandeira nacional arvorada sem que por isto cessasse o apedrejamento; julgam de todo ponto indispensavel a bem da justiça e do prestigio da bandeira portugueza que as auctoridades marroquinas dêem uma completa satisfação pelo insulto que nos referidos marinheiros portuguezes infligiram a Portugal os marinheiros do governo marroquino ao serviço d'este porto, e á bandeira portugueza arvorada nos barcos pescadores, onde os portuguezes se refugiaram, insulto só devido á incapacidade e punivel desleixo das auctoridades marroquinas d'este porto. Certificando outrosim que os portuguezes feridos e os seus companheiros têem um direito incontestavel a serem indemnisados pelas referidas auctoridades marroquinas, de todos os prejuizos que o mencionado atropellamento lhes tenha occasionado.

Em fé do que, e para se constar onde convenha, damos o presente certificado, declarando que o fazemos em consciencia, pela certeza adquirida dos factos occorridos.

F

O sr. Teodoro Cuevas, vice-consul de Hespanha em Larache, ao sr. André Guaguino

Larache, 17 agosto 1888.—Muy señor mio.—Respecto á la colision ocurrida el dia 8 de lo corriente en este puerto entre marinos portuguéses y moros, por la cual me pregunta V. con su despacho de hoy, he aqui lo que ha llegado á mi noticia.

Una canoa portuguesa amarró un cable en sitio del muelle en donde impedia el paso y la faena de las barcasas; el segundo capitan de puerto, en vista de que los de á bordo no querian soltar la amarra, mandó efectuarlo á uno de sus marineros; un tripulante bajó a impedirlo y le pegó, reforzado el partido por portuguéses y moros respectivamente empezó una pedrea que obligó á parte de los primeros á refugiarse á bordo en donde izaron e tenian izada la bandera nacional, circunstancia que no impedió que continuase todavia algunos momentos la lluvia de piedras. En la lucha entrambos bandos tuvieram algunos heridos. Era natural que la autoridad superior indigena, el caid Mohamed Ben Abdeelam Lerbut, segundo gobernador, acudiese para tomar medidas de represion, arrestando á los cabecillas con objecto de evitar la renovacion de la pelea, y para que la especie de ofensa hecha al pabellon portugués fuese al momento reparada.

Pero el alcaide nada hizo y hasta se oyi decir que habia rehusado á V. vice-consul de Su Majestad Fidelisima encarcelar á ninguno do los iniciadores de la pedrea, falta gravisima en aquellas circunstancias. Todo lo ocurrido lo presenciaron desde las ajoteas varias familias hebreas y aun cristianas; pero V. conoce la poblacion y sabe que la mayor parte de sus habitantes rehuye comprometerse por temor del daño que en sus personas é intereses pudiera sobrevenirles si llegase á sospecharse que hubieran prestado alguna declaracion.

Respecto á la costumbre aqui observada cuando algun buque és amarrado ó fundeado en sitio molesto para el trafico ó la navegacion, diré á V. que, cuando cualquer embarcacion española se encuentra en semejantes circunstancias, el capitan del puerto ó su segundo me pasan un recado y yo mando á los patrones que se retiren y dejen libre el paso. Creio haber contestado á quanto V. desea.

Dios guarde, etc.

G

Mr. Clarembaux, agente consular da Belgica em Larache, ao sr. André Guaguino

Larache, le 18 août 1888. — Monsieur. — En réponse á votre lettre de ce jour, j'ai l'honneur de vous informer que je n'étais pas à la marine lorsque le con-

flit entre marins portugais et maures a eu lieu. D'après la relation qu'on m'a donnée, un marin maure ayant démarré une barque portugaise sans avis, les marins de celle-ci se sont opposés, les maures ayant un motif d'agression ont alors bombardé les barques avec des pierres; les portugais se sont jetés à l'eau pour se protéger derrière leur barque, d'autres se sont enveloppés dans le pavillon pensant que ce moyen ferait cesser le combat; point du tout, on n'a pas respecté le pavillon portugais.

Quand un navire amarré au môle empèche le mouvement des barques de chargement et déchargement, il est d'habitude que le capitaine du port donne avis au capitaine du navire de changer de place; si celui-ci résiste, il doit en référer au vice-consul et ne pas envoyer brutalement des marins démarrer les barques qui pourraient aller à la dérive et se perdre.

Agréez, etc.

H

O sr. El Benatuil, agente consular dos Estados Unidos da America, ao sr. André Guaguino

Larache, 17 agosto 1888.—Muy señor mio.—Relativamente al conflicto ocurrido el dia 8 del corriente en este puerto entre marineros portuguéses y moros por el cual me perguntó V. en su despacho de esta fecha, y que lo informe lo que sé sobre este asunto.—Lo siguiente és lo que ha llegado á mi conocimiento por conducto de mi escribano arabe y otros individuos.

Una canoa portuguesa amarró en un logar del muelle adondé impedia el paso y movimientos de las barcazas que alli tenian que cargar; el segundo capitan del puerto, viendo esto, mandó á los tripulantes que desamarraran la cuerda, á este pedido se rehusaron, y entonces mandó á un marinero suyo que soltara el cable, lo que este último efectuó; á este hecho saltó uno de los marineros de la canoa y maltrató al marinero moro, este contestó y en seguida ambas partes aumentaranse y empezó una pedrea que obligó á los portuguéses á refugiarse abordo de su canoa e izaron el pabellon nacional, lo que no impidió que continuase por algun tiempo la lluvia de piedras.

Indignado yo pergunté si dichos marineros moros habian sido castigados, á lo que me fué contestado que fueron puestos en la carcel, pero que alli quedaron tan solamente una noche.

No habiendo visitado á este puerto barcos americanos desde la fecha que represento á los Estados-Unidos, me és imposible replicar á su segunda pergunta, pero tengo entendido que cuando una embarcacion estorba el trafico en el muelle és la costumbre que el capitan del puerto notifique al representante respectivo el hecho.

Dios guarde, etc.

I

Mr. Luis Ford, vice-consul da Allemanha em Larache, ao sr. André Guaguino

Larache, 18th August 1888.—Sir.—In reply to your circular Despatch of yesterday's date asking for information with regard to the conflict which took place in the waterport between some portuguese sailors and moors on 8th inst, I beg to say that, as I was not present, the only knowledge I have of the affair is derived from hearsay.

As far as I can learn, the origin of the affray was as follows: The second captain of the port, in the first captain's absence, requested the crew of a small portuguese fishing craft which was obstructing the work of the lighters to sheer off from quay and, when they refused to do so, he ordered some moorish lightermen to unfasten the ways from quay; this operation the portuguese sailors resisted and beat those ordered to execute it; this led to reprisals which gradually increased to a serious conflict carried on by stone throwing, a great number of moors taking part. This, I am told, continued on the part of the moors for some time after the portuguese sailors had taken refuge on board their vessel and hoisted the portuguese flag or where it had already been flying.

Of course it would have been more prudent for the second captain of the port to have complained to the portuguese vice-consul when the crew refused to sheer off but, at same time I would observe that on some previous occasions I have seen similar orders given and carried out without any opposition. All with whom I have conversed on this affair agree in severely censuring Kaid Abdeelam Lerbut, Khalipha of the Basha here for his apathy as he absolutely took no steps whatever towards crushing the disturbance or arresting and punishing the ringleaders.

I am, etc.

J

Declaração feita por o secretario da agencia consular dos Estados Unidos da America no vice-consulado de Portugal em Larache

Larache, 17 agosto 1888.—Yo abajo firmado Si Linley Eljamar, certifico que habiendo sido llamado por el vice-consul de Portugal en Larache para declarar lo que he presenciado en la marina del conflicto habido entre marineros portugueses de canoas pescadoras y moros de este puerto;

Certifico, que habia um barco portugués que impedia el movimiento de las barcazas por estar contiguo al muelle y que el segundo capitan del puerto avisó al su patron que lo desamarrase, los portugueses se rehusaron; entonces el segundo ca-

pitan del puerto mandó desatar el cabo, bajó um marinero del barco y le maltrató por haberlo hecho, vino otro moro a defender á su compañero, vinieron otros portuguéses en ayuda del suyo, y vinieron tambien otros moros y con esto se generalizó la pelea entre pescadores portuguéses y marineros moros. Los portuguéses, viendose despues superados por el número, se retiraron á sus embarcaciones en donde enarbolaron la bandera nacional sin que con haber hecho esto cesasen los moros de tirar piedras á los portuguéses, cuando estaban en sus embarcaciones; y para que conste y valga firmo la presente declaracion en presencia de los testigos D. Jorge Colaço (comisionado), D. Gaspar A. Mathews y D. Elias Benatuil, agente consular de los Estados Unidos de America en Larache.=*(Seguem as assignaturas).*

K

Declarações feitas no vice-consulado de Portugal em Larache

Larache, 17 agosto 1888.—Yo abajo firmado, declaro que habiendome enterado haber un conflicto entre algunos marineros portuguéses de embarcaciones pescadoras y marineros de este puerto en la marina fui alli á ver lo que sucedia y encontré á los portuguéses de esas mismas embarcaciones ya en tierra por haber concluido la pelea y entre ellos habian tres heridos, uno de gravedad, el cual me manifestó que cuando se refugiaron á bordo de sus canoas los portuguéses continuó la apedrea, apesar de haber en ellas enarbolado la bandera nacional; y para que conste y valga, firmo la presente declaracion en presencia de los testigos D. Jorge Colaço (comisionado) y D. Gaspar A. Mathews.=*(Seguem as assignaturas.)*

L

Declaração feita em o vice-consulado de Portugal em Larache

Larache, 17 agosto 1888.—El infrascrito Isaac Gabay certifica que, cuando fué en la tarde del 8 corriente á la marina, la colision entre marineros moros y pescadores portuguéses habia ya terminado y que la tripulacion de una de las dos embarcaciones pescadoras de Fozzeta que habian alli cuando el conflicto y que no se mezclaron en este, presenció, segun manifestó esta, que cuando los marineros portuguéses se refugiaron en sus canoas, enarbolaron en ellas la bandera nacional sin que con esto cesasen los moros de tirarles piedras. Tambien se declaró el capitan de esa misma embarcacion que una de las piedras cayo en su barco. Declara tambien el citado Cabay que estando esa tarde en el soco, vio al soldado del capitan del puerto y á otro oficial de los marineros moros, llevar á parte de estos á la carcel—y para que conste y valga, firmo la presente declaracion en presencia de los testigos D. Jorge Colaço (comisionado), y D. Gaspar A. Mathews.=*(Seguem as assignaturas.)*

M

Declaração feita em o vice-consulado de Portugal em Larache

Larache 17 agosto 1888.—O abajo asignado Ilmed Eljamar Ben Jlamn, declaro haber estado presente en la puerta de entrada de la alcazaba de este pueblo cuando el soldado del vice-consulado de Portugal se presentó alli, por órden del vice-consul á pedir esplicaciones al segundo gobernador, porque habian salido de la carcel los presos que habian puesto en ella por motivo del conflicto habido entre marineros portuguéses y moros en la tarde del 8 de este mes. Tambien estaba alli el capitan del puerto cuando dicho soldado se dirigio al segundo gobernador. Al pedir la esplicacion competente el soldado al segundo gobernador, contestó este, que no queria intervenir en este asunto, que el capitan del puerto que los habia puesto presos y sacado otra vez, los volviera á encarcelar.

El capitan del puerto contestó á esto que el no era la autoridad en esta poblacion, y que al gobernador correspondia á volverlos á poner en la carcel. Tengo conocimiento tambien que los presos estos que se queria volver á encarcelar fueron puestos en la carcel la primera vez en la tarde del 8 por órden del capitan del puerto; y para que conste y valga firmo la presente declaracion en presencia de los testigos D. Jorge Colaço y D. Gaspar A. Mathews.=*(Seguem as assignaturas.)*

N

Traducção da declaração feita pelo arabe Hagi Hamed Ben Hamed Ben Mohammed Susi Rebati, no vice-consulado de Portugal em Larache

O Hagi Hamed Ben Hamed Ben Mohammed Suci Rebati, morador em Larache, correio, de côr escura, pouca barba, mediana estatura, declara que estava sentado na porta da *marsa* de Larache, e veiu o filho do capitão do porto, chamado Sid Mohammed e disse a alguns portuguezes: «tirae d'ahi o vosso barco», e desamarrou elle mesmo este pela sua mão, e o soltou; fallaram com elle alguns dos portuguezes sobre isso, e uns e outros começaram a bater-se; viram-nos os portuguezes que estavam no barco e desceram para os separar; e vieram os marinheiros do porto e começaram a apedrejar os portuguezes até que alguns d'estes caíram ao mar. E depois d'isto, desceu o segundo governador, e o capitão do porto, e este enviou os marinheiros do porto á prisão; e isto se passou uns treze dias antes d'esta data.

Eu mesmo tomei este testemunho em 12 de Hedja anno 1305 (21 de agosto de 1888).=*José Daniel Colaço.*

O

Declaração do sr. José Daniel Colaço e de Emilio Rey Colaço, chanceller da legação de Portugal em Tanger

Os abaixos assignados, ministro de Portugal em Marrocos e o chanceller da legação, declaram, para servir aonde convier, que hoje tiveram uma entrevista com o ministro dos negocios estrangeiros marroquino Sid El Hadj Mohammed El-Torres na qual este funccionario lhes declarou que effectivamente o conflicto occorrido ultimamente em Larache entre portuguezes e mouros foi devido a que o segundo capitão do porto mandou, não só desamarrar, mas cortar a corda do barco portuguez, em logar de enviar aviso ao vice-consul de Portugal, para que este passasse a competente ordem ao mestre do barco, a fim de se retirar do sitio em que estava, segundo é regra e costume.

O ministro marroquino, censurando asperamente as suas auctoridades de Larache e fazendo-as responsaveis pelo conflicto occorrido, disse ao ministro de Portugal que lhe dirija uma carta com as suas reclamações para envial-a em seguida a Sua Magestade o Sultão.

Em fé do que assignámos a presente declaração na legação de Portugal em Tanger, a 21 de agosto de 1888.=*José Daniel Colaço*=*Emilio Rey Colaço.*

P

O sr. José Daniel Colaço a Sid El-Hadj Mohammed El-Torres

(Comprimentos do estylo.)—Depois do protesto que vos dirigi em data de 14 do corrente agosto, sobre o conflicto occorrido em Larache entre alguns marinheiros portuguezes e os marinheiros do porto, recebi novas provas que as vossas auctoridades de Larache romperam os tratados e convenções vigentes em detrimento de subditos portuguezes e com offensa da bandeira de Portugal. Vós mesmo já conheceis esses factos, e como não se occulta á vosssa intelligencia a gravidade que o assumpto encerra, reclamâmos o seguinte: Uma indemnisação para os feridos por todos os prejuizos que tenham soffrido, a destituição do segundo governador de Larache, Kaid Lerbut e da auctoridade do porto culpada de originar o conflicto, e uma demonstração publica de consideração á bandeira portugueza por meio de uma salva.

Espero pois, de vós, uma prompta resposta com estas satisfações, para calmar o sentimento publico em Portugal, justamente indignado, e poder communicar ao meu governo que a mesma antiga e boa amisade continúa existindo entre as duas nações. Em 22 de agosto de 1888.

MINISTERIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Divisão do Archivo

N.º 7

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO

Telegramma.

Lisboa, 24 de agosto de 1888.—Se julga indispensavel, posso mandar ahi uma canhoneira quando retirar *Rainha de Portugal*.

N.º 8

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.

Tanger, 24 de agosto de 1888.—Mande; corveta *Rainha de Portugal* retirada antes de hontem á meia noite. Recebi nota contraria resposta verbal. Protesto.

N.º 9

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Extracto.

Tanger, 25 de agosto de 1888.—Ill.mo e ex.mo sr.—Ao telegramma de v. ex.ª de hontem, dizendo-me «se julga indispensavel posso mandar ahi uma canhoneira quando retirar *Rainha de Portugal*, respondi immediatamente: «mande; corveta *Rainha de Portugal* retirada antes de hontem á meia noite. Recebi nota contraria resposta verbal. Protesto».

É inaudito; depois de haver ido acompanhado do chanceller da legação á residencia do ministro dos negocios estrangeiros marroquino Sid El-Hadj Mohammed El-Torres no dia 21 do corrente; de ahi haver-nos s. ex.ª declarado do modo o mais formal e terminante que as auctoridades marroquinas de Larache são as culpadas do conflicto que ali occorreu no dia 8 d'este mez entre portuguezes e mouros; e depois de dizer-me com emphase: «envie-me promptamente uma carta com as suas reclamações para as remetter ao Sultão», e de eu, na conformidade do que julguei do meu rigoroso dever, enviar-lhe no dia 22 a nota contendo as satisfações que reclama o insulto recebido por desgraçados algarvios que, pairando por estes mares nos seus cahiques e canôas para obterem á força de amargas privações e perigos o pão das suas familias, chegam-se a estas terras, obrigados pela fome e pela sêde, procurar agua e o tosco alimento que os seus pobrissimos recursos lhes permittem obter, mas insulto que implica uma offensa á nação portugueza porque a sua bandeira foi apedrejada ao arvorarem-a os pescadores em seus barcos julgando-a egide sufficiente contra o atropellamento de que eram victimas; depois de enviar essa nota, dizia, da qual remetti copia a v. ex.ª no meu officio de 22 do corrente, repetindo-a no presente (documento A), o referido ministro mouro, o mesmo

que culpou e fulminou na minha presença as suas auctoridades de Larache, e na presença do chanceller, remetteu-me a estranha nota inclusa (documento B), á qual acabo de redarguir, protestando segundo o documento C.

Confesso a v. ex.ª que me senti indignado até ao extremo ao ler essa nota, em que o ministro mouro se esforça, com detalhes calculados e que nenhum valor têem, porque nada significa que os portuguezes podessem ao principio correr atrás dos mouros aggressores até um certo logar onde não houvesse bandeira, e que o ministro mouro chame portuguezes presos aos feridos que o vice-consul collocou n'um quarto da sua casa com o fim de ahi serem tratados. E apesar das diligencias que n'essa nota faz Sid Mohammed Torres por lançar a culpa aos portuguezes, declara que o segundo capitão do porto mandou desamarrar o cabo do barco portuguez, eixo sobre o qual se move a nossa justificadissima reclamação, sendo tambem inutil querer estribar a culpa dos portuguezes em não terem ficado tranquillos ao ser-lhes desamarrado o cabo pelo segundo capitão do porto, para se irem queixar d'isto ao vice-consul.

Claro está que a situação do mestre da canôa, justamente irritado ao ver que mão estranha e sem auctoridade sobre elle emprega contra o seu barco a violencia, não é a mesma de quem pratica esse acto provocador da natural reacção dos portuguezes; de modo que ainda assim a obrigação do mouro que executava um acto da maior imprudencia, illegal e offensivo, era ao sentir o primeiro signal da natural reacção que provocava, ir avisar a auctoridade consular portugueza, já que o não tinha feito antes de constituir-se em provocador e infractor dos tratados por não lhe merecerem os portuguezes o devido respeito.

É o que por hoje tenho a honra de communicar a v. ex.ª ácerca d'este assumpto.

Deus guarde, etc.

A

O sr. José Daniel Colaço a Sid El-Hadj Mohammed El-Torres

(Comprimentos do estylo.)—Depois do protesto que vos dirigi em data de 14 do corrente agosto, sobre o conflicto occorrido em Larache entre alguns marinheiros portuguezes e os marinheiros do porto, recebi novas provas de que as vossas auctoridades de Larache romperam os tratados e convenções vigentes em detrimento de subditos portuguezes e com offensa da bandeira de Portugal.

Vós mesmo já conheceis estes factos, e como não se occulta á vossa intelligencia a gravidade que o assumpto encerra, reclamâmos o seguinte: uma indemnisação para os feridos por todos os prejuizos que tenham soffrido, a destituição do segundo governador de Larache, Kaid Lerbut e da auctoridade do porto culpada de originar o conflicto, e uma demonstração publica de consideração á bandeira portugueza por meio de uma salva.

Espero pois, de vós, uma prompta resposta com estas satisfações, para calmar o sentimento publico em Portugal justamente indignado, e poder communicar ao

meu governo que a mesma antiga e boa amisade continua existindo entre as duas nações. Tanger, 22 de agosto de 1888.

B

Sid El-Hadj Mohammed El-Torres ao sr. José Daniel Colaço

(Comprimentos usuaes.)—Recebi a vossa carta de 22 de agosto de 1888 relativa ao occorrido em Larache entre marinheiros portuguezes e marinheiros do porto; inteirado do que sobre este objecto nos dizeis, vos respondo confirmando a substancia do occorrido, que é: um barco portuguez estava amarrado com um cabo na extremidade do caes, logar do trafico das barcaças do governo. Chegou uma d'estas barcaças a esse logar, e o segundo capitão do porto indicou aos marinheiros portuguezes que desatassem do logar do trabalho, ao que elles se negaram; ordenou o segundo capitão do porto a um dos marinheiros mouros que desamarrasse aquelle cabo, cumprindo assim com a sua obrigação do trabalho de que está encarregado.

Ao desamarrar o marinheiro o cabo, desceram dois homens do vosso barco, e insultaram e bateram com pedras no marinheiro, continuando assim o apedrejamento e os insultos por ambas as partes, até que se apercebeu d'isso a gente do porto, e saíram os administradores da alfandega: os vossos marinheiros perseguiram os marinheiros mouros, apedrejando-os até fazel-os entrar na porta do porto e não havia ali nenhuma bandeira içada quando a peleja se travou como vos têem informado.

Ao ter noticia o segundo governador da cidade, foi apressadamente, achando apaziguado já o conflicto. V. ex.ª vê que o conflicto teve logar originado por parte dos vossos marinheiros, de que tenho declarações comprovantes de mouros e de christãos.

Vossos marinheiros, que bateram n'um trabalhador do governo, sem rasão, obraram de um modo contrario aos tratados e regulamentos; pois, ainda que estivessem convencidos que tinham o direito de não desamarrar o cabo do seu barco do logar designado para o trabalho do governo, paralysando-o por ter amarrado o seu barco, tinham o dever, quando lhes foi desamarrado esse cabo, de levar a queixa ao vosso vice-consul ali posto, pois que tendes ali um vice-consul que verificasse os seus direitos e que os mantivesse com toda a diligencia, posto que se a gente se fizesse a justiça por sua mão, satisfazendo os seus desejos, certamente se deitaria a perder este mundo, e não se precisariam auctoridades. Apesar de tudo isto, o capitão do porto accordou com o vosso vice-consul prender cada um d'elles os que lhe pertencessem.

O capitão do porto prendeu alguns dos seus marinheiros, assim como o vosso vice-consul fez entrar a alguns dos seus marinheiros para um quarto da sua casa, e com que direito, como não se occulta á vossa penetração, se póde reclamar depois d'isto? Hei elevado a verdade ao conhecimento de Sua Magestade Cherifiana com o que vós escrevestes sobre este objecto e Sua Magestade tem maior golpe de vista (Nas-

seh el Nadin) n'este assumpto. E a amisade, desejando continueis em bem e a paz. Em 19 de Dul-Hedja, anno 1305.

C

O sr. José Daniel Colaço a Sid El-Hadj Mohammed El-Torres

(Comprimentos do estylo.)—Em contestação á vossa carta datada de 19 de Dul-Hedja, devo expor-vos o seguinte: vejo no conteúdo d'essa nota mais uma prova de que o conflicto do dia 8 d'este mez em Larache foi originado pelas vossas auctoridades, que tinham obrigação de evital-o, respeitando os tratados e convenções, em logar de os infringirem; mas vejo tambem com muito grande surpreza, que n'essa nota trataes de lançar a responsabilidade do occorrido aos portuguezes, quando na entrevista que eu e o meu chanceller tivemos com v. ex.ª, nos declarastes categoricamente que as vossas mencionadas auctoridades são as culpadas n'este assumpto, manifestando contra ellas a maior indignação pela sua conducta.

Á vista de uma contradicção tão estranha, protesto contra o vosso procedimento, e mantenho as reclamações consignadas na minha carta de 22 do corrente mez de agosto, devendo advertir-vos que, qualquer palavra mais que vós me envieis contra o direito que nos assiste n'este assumpto, a considerarei como uma causa emanada de vós para alterar as relações entre os dois governos. Amisade e paz. Tanger, 24 de agosto de 1888.

N.º 10

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Extracto.

Tanger, 28 de agosto de 1888.—Ill.mo e ex.mo sr.—Quando o vice-consul interino de Portugal perguntou aos seus collegas o que sabiam ácerca do conflicto do dia 8, e qual era a regra quando se tratava de afastar do caes alguma embarcação estrangeira, cujo mestre não obedecesse á ordem do capitão do porto, todos responderam bem, como se vê dos documentos E, G, H e I annexos ao meu officio de 22 de agosto, que são as declarações dos vice-consules de Hespanha, Belgica, Allemanha e Estados Unidos da America, alguns dos quaes são ao mesmo tempo agentes consulares de outros paizes.

O vice-consul de França, porém, respondeu dizendo que o capitão do porto manda em tudo, e que os barcos portuguezes incommodam o vapor francez *Moselle*, que costuma ir a Larache; e accrescentando mesmo que se o dito vapor fizer alguma avaria aos barcos portuguezes não terão estes direito a reclamar.

Por ultimo confessou que deve ser avisado o vice-consul respectivo para obrigar uma embarcação se o mestre não quer obedecer; mas allude a urgencias que poderão dar-se ao largo; junto do caes, onde sempre ha tempo de ser avisado o vice-consul, nunca se darão.

Repito, no caes de Larache não ha essas urgencias, o trabalho é demorado, e sempre ha tempo de ser avisada a auctoridade consular na sua muito proxima morada, sendo certo que as canôas portuguezas sempre atracaram ao caes para se proverem de viveres, como os pequenos barcos hespanhoes.

Inclusa remetto copia da resposta do vice-consul francez mr. Laroche, e demais correspondencia que se seguiu entre os dois vice-consules sobre este objecto (documentos A, B, C e D).

Deus guarde, etc.

A

Mr. L. de Laroche, vice-consul de França em Larache, ao sr. André Guaguino

Larache, le 18 août 1888. — Monsieur et cher collègue. — En réponse à votre lettre de ce jour, j'ai l'honneur de vous informer que n'ayant pas assisté à la rixe en question, et, n'ayant fait aucune enquête, parce que je n'ai pas à en faire, je ne puis donner, à cet égard, aucune appréciation.

Quant à ce qui a rapport à la seconde partie de votre lettre je vous dirai:

1er Que les navires portugais, espagnols, etc., etc., ne se conforment généralement pas aux ordres du capitaine du port, seul compétent en la matière.

2^{e} Qu'aucun bâtiment, à moins d'autorisation spéciale, ne doit s'amarrer près du mole, ainsi que cela a été convenu il y a trois ans.

J'ai eu à différentes reprises, l'occasion de me plaindre à ce sujet. Voilà pourquoi j'insiste à cet égard.

Les ordres des administrateurs de la douane et du capitaine du port sont formels à cet endroit.

Je profite de l'occasion pour vous informer que le vapeur français *Moselle* a trouvé à differentes reprises des bateaux portugais et autres sur sa route, en entrant ou en sortant. Ces bateaux n'ont pas voulu se conformer aux ordres du capitaine du port. Veuillez, je vous prie, prendre note que, si dorénavant pareille chose se reproduit, et si le vapeur français fait des avaries aux dits navires, ressortissants de votre jurisdiction, ils n'auront pas lieu de se plaindre ou de reclamer quoi que ce soit.

Agréez, etc.

B

O sr. André Guaguino a mr. L. de Laroche

Larache, 20 agosto 1888. — Muy señor mio y estimado colega. — Habiendome sorprendido el contenido de la contestacion de V. á mi carta del 18 corriente, por ser completamente diferente del de los demas colegas, he pedido à los viceconsules de esta localidad si efectivamente existe el convenio celebrado hace tres años de que ningun barco amarre cerca del muelle sin autorisacion especial.

Por la contestacion de dichos señôres he sabido que no tienen conocimiento del convenio á que V. alude, persistindo en la inteligencia, particularmente el vice-consul de España por los numerosos ejemplos que se han dado el caso de ocurrir, que, cuando un barco está amarrado en sitio que impide el movimiento de las barcazas, el capitan del puerto avisa primero al capitan del barco en cuestion que lo desamarre, y, al rehusarse este á hacerlo, dá parte al vice-consul respectivo para que lo obligue á quitarse de alli.

Por lo que se refiere á la ultima parte de la carta, contestacion de V., debo decirle que, cuando um barco portugués entra en este puerto está al cargo del capitan del puerto ó del piloto dependiente suyo, encargado de esta faena, de hacerlo fondear en sitio que no estorbe al paso de los demas buques y si se dá el caso que el vapor *Moselle* haga avaria á algum buque portugués, visto lo que antecede, se juzgará esta cuestion como marque la ley.

Dios guarde, etc.

C

Mr. L. de Laroche ao sr. André Guaguino

Larache le 21 août 1888.— Monsieur et cher collègue.—Je possède votre lettre d'hier et viens à mon tour témoigner mon étonnement de ce que vous ayez été surpris du contenu de ma réponse à votre lettre du 18 courant.

Vous m'avez demandé mon avis au sujet de certains usages du port, je vous l'ai donné et n'ai pas à m'inquiéter si je suis d'accord avec le groupe des autres vice-consuls.

«*Ce que vous dites est parfaitement juste quand à la marche que doit suivre le capitaine du port si un bâtiment étranger refuse de se conformer à ses ordres,* encore faut il qu'il y ait le temps nécessaire à faire ces démarches.»

Pour ce qui est de la défense de s'amarrer près du môle à moins d'autorisation spéciale, elle a été faite par Hadj Dris Tazi et Hadj Mohammed Sebbady, au commencement de leur entrée en fonctions ici. Ces messieurs, administrateurs de la douane me firent cette communication à la douane. Ils me dirent qu'ils informeraient également tous les représentants européens. Feu monsieur votre père a dû en avoir connaissance. Vous même abondez dans cet ordre d'idées et admettez sans réserve le principe de l'autorité absolue du capitaine du port, puisque vous dites textuellement vers la fin de votre lettre: «quand un bateau portugais (ou autre) entre dans ce port, il est à la charge du capitaine du port ou du pilote délégué par celui-ci pour s'occuper de cette maneuvre, de faire mouiller le dit bateau dans un endroit où il n'obstrue pas le passage des autres bâtiments (ou embarcations)».

Je doute que ce soit sur les indications du capitaine du port que les felouques portugaises aient mouillé dans l'endroit ou elles se trouvaient le 8 de ce mois, jour de la rixe. Quant à ce qui a rapport à la *Moselle,* si vous aviez lu bien attentivement ma lettre, vous auriez vu que je vous dis «ces bateaux n'ont pas voulu se con-

former aux ordres du capitaine du port». Ainsi, à son avant dernier voyage, la *Moselle*, en entrant, a trouvé sur sa route dans la passe deux felouques portugaises je crois (elles n'avaient pas de pavillon) qui sortaient sans avoir seulement consulté le capitaine du port. Elles ont continué malgré les observations de ce dernier.

Vous admettrez, je suppose, qu'il n'y avait pas le temps nécessaire pour que vous pussiez faire parvenir des ordres à ces bateaux puisque le vapeur était en marche sur la barre.

Le capitaine de la *Moselle* m'a déclaré que ces bateaux l'ont gênée dans ses maneuvres et que si pareille chose se produit dorénavant il passera outre, quitte à faire des avaries à ces navires puisqu'ils ne suivent pas les instructions du capitaine du port.

Agreez, etc.

D

O sr. André Guaguino a mr. L. de Laroche

Larache, 23 agosto 1888.—Muy señor mio y estimado colega.—Al manifestar á V. en mi carta del 20 corriente de cuando un buque portugués entra en este puerto, que está al cargo del capitan del puerto ó del piloto dependiente suyo encargado de esta faena de hacerlo fondear en sitio que no estorbe al paso de los demas buques, debo advertir á V. así como V. duda segun la contestacion de V. del 21 del mismo mes «si las canoas portuguesas habian fondeado por la indicacion del capitan del puerto en el sitio donde se encontraban el 8 de este mes, dia del conflicto», que desde tiempo inmemorial estas pequeñas embarcaciones entran en el puerto y salen sin piloto moro de esta e fondean tambien immediato al muelle, por tener así mas facil los medios de comunicacion con este puerto, con el objeto de poderse surtir de viveres toda vez que carecen de botes para poderlo hacer esta necesaria obligacion. Por lo mismo no debia estrañar a V. si las embarcaciones del dia 8 estaban cerca al muelle.

Creo que las esplicaciones y respuesta á las observaciones de V. que en esta y en my anterior carta he tenido la honra de esponer daran por terminados esos asuntos.

Dios guarde, etc.

N.º 11

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Extracto.

Tanger, 28 de agosto de 1888.—Ill.mo e ex.mo sr.—Cumpre-me participar a v. ex.a que á nota por mim dirigida ao ministro dos negocios estrangeiros marroquino em 24 do corrente, como protesto pelo seu procedimento, annexa sob documento C ao meu officio de 25 d'este mez, replicou Sid El-Hadj Mohammed El-Torres.

Não ousa s. ex.a contradizer-me no tocante á grande culpa das auctoridades mouras de Larache.

O ministro dos negocios estrangeiros diz que elevou o assumpto ao Sultão por ser o competente para decidir.

Caso de se não poder contestar ao ministro esse direito, o Sultão resolverá segundo o que Sid El-Hadj Mohammed El-Torres lhe explique. Se fôr no sentido do que terminantemente me declarou na entrevista, decidirá contra as suas auctoridades de Larache.

Podemos recorrer ao expediente de enviar um correio ao Sultão com as nossas reclamações, pois alem do conducto do ministro dos negocios estrangeiros, ha o recurso directo ao soberano por parte do ministro representante da nação que reclama; mas para lançar mão d'este meio julgo do meu dever esperar que v. ex.ª se digne determinar-me as suas instrucções.

Estou na crença de haver posto a salvo o direito dos nossos nacionaes atropellado, pela conducta que observei junto do ministro dos negocios estrangeiros do Sultão em Tanger, pois era preciso reclamar com promptidão e firmeza, e deixo á consideração de v. ex.ª se passei alem ou fiquei aquem da minha obrigação.

Quanto a dirigir-me ao Sultão se a v. ex.ª parece opportuno o alvitre, creio não poder prescindir das referidas instrucções com que por este officio peço a v. ex.ª me honre ácerca d'este assumpto.

Temos por outro lado a tomar em conta a questão da demora; o Sultão, segundo me informam, acha-se ainda envolvido na campanha que emprehendeu contra as Kabilas a grande distancia de Mequinez para o interior; são precisos pelo menos dez dias de marcha desde Tanger ao acampamento scherifiano, por sitios inseguros e não se póde contar, supponho, com menos de uns trinta dias entre a ida e a volta de um proprio, incluindo o tempo perdido e o que o Sultão empregue em considerar o caso.

Julgo pois opportuno e necessario, não só o apparecimento aqui da canhoneira *Bengo*, a cuja expedição se referiu o telegramma de v. ex.ª de 25 do corrente, pois demonstrará que o governo de Sua Magestade está de atalaya e toma a peito o direito de subditos seus offendidos, mas a concorrencia de qualquer outra força naval que as circumstancias possam tornar necessaria mais tarde, se pelos meios diplomaticos Marrocos não der as necessarias satisfações a Portugal.

Deus guarde, etc.

N.º 12

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Extracto.

Tanger, 30 de agosto de 1888.—Ill.mo e ex.mo sr.—Tenho a honra de participar a v. ex.ª que hoje, pelas oito horas da manhã, fundeou n'este porto a canhoneira *Bengo*, procedente de Lisboa.

Achando-se pendente a nossa reclamação sobre o insulto de Larache, de que por ultimo trataram os meus officios datados de 28 d'este mez, foi opportuno o apparecimento d'este navio, porque a sua vinda significa que o governo portuguez toma

com interesse a defeza dos seus subditos, e não deixa de mão o assumpto de que se trata, sem que lhe seja dada pelo governo de Marrocos a devida satisfação.

Combinei pois com o commandante da canhoneira, de hoje mesmo visitar o ministro dos negocios estrangeiros marroquino em minha companhia, com o objecto de lhe dizer que foi portador de despachos para a legação, e que esperava poder levar ao governo de Sua Magestade a resposta satisfactoria que o assumpto requer, sendo certo que o caso de Larache havia causado uma profunda impressão em Portugal.

Neste sentido se expressou o commandante perante o ministro marroquino, nos termos opportunos e cortezes que a occasião demandava, tendo o cuidado de não ultrapassar a sua posição como commandante de navio de guerra em commissão de serviço, e respeitando a minha como representante da nação n'estes dominios.

Pela minha parte referi-me a todo o assumpto, confirmando a sua gravidade e dizendo a Sid Mohammed Torres que eu elevei o caso ao governo de Sua Magestade Fidelissima.

O ministro marroquino disse-nos que elle o submetteu ao Sultão, e que nos assegurava que seria resolvido á satisfação do governo portuguez. Que desde tempos remotos se conservam intactas as relações de amisade entre os dois paizes e que não era pelo caso de Larache que se haviam de romper.

Foram muito lisonjeiras as palavras do ministro mouro, mas eu só as poderei acreditar quando as veja traduzidas em factos pelo que respeita ao assumpto de Larache dadas as occorrencias explicadas nos meus officios.

Entendo, pois, que devemos estar em desconfiança, e como o Sultão, segundo informo pelo officio que vae com este, está já em Mequinez, parece-me que a *Bengo* deveria ficar aqui até chegar a resposta cherifiana, porque, como a meu ver, o ministro Sid Mohammed Torres ha de ser investido de faculdades que determinem a resolução do assumpto, claro está que a permanencia n'este porto da canhoneira, á espera da resposta do Sultão, é uma circumstancia, que não póde menos de exercer peso no animo do ministro marroquino para proporcionar uma resolução satisfactoria.

Á vista da situação em que o negocio se acha e de que medeiam só tres ou quatro dias de viagem entre Tanger e Mequinez, para os correios, bem entendido, a resposta que Sid Mohammed Torres aguarda, segundo affirma, não deve tardar muito, e o expediente que deixo indicado é o que me parece mais opportuno, mas no entretanto, se v. ex.ª pensa de outro modo em relação a este objecto, se dignará resolver como for do seu superior criterio.

Deus guarde, etc.

N.º 13

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Extracto.

Tanger, 30 de agosto de 1888.—Ill.mo e ex.mo sr.—Na entrevista com o ministro dos negocios estrangeiros marroquino, Sid El-Hadj Mohammed El-Torres, refe-

rida no meu officio d'esta data, disse-me s. ex.ª que o Sultão, tendo terminado a campanha contra as tribus revoltosas alem de Mequinez, voltou áquella capital, de onde seguirá para Tanger por Larache como tinha projectado, cuja viagem teve de ser adiada pela questão com os Beni-M'guild.

Sid El-Hadj Mohammed El-Torres, a quem perguntei quando —pouco mais ou menos— chegaria o Sultão a Tanger, respondeu-me que d'aqui a uns vinte dias, e acrescentou que já as tropas cherifianas estão no Mehedia.

Ora, presumo que para essa data esteja resolvido satisfactoriamente o assumpto de Larache, mas se o não estiver, é ponto a considerar se se deverá esperar que sejam dadas as satisfações necessarias, a fim de poder-se fazer a entrega das minhas credenciaes.

O que sim me parece de todo o ponto indispensavel é que aqui compareça, como se tinha combinado, um dos nossos navios de representação, por exemplo a corveta *Affonso de Albuquerque* ou o couraçado *Vasco da Gama,* por occasião da visita do Sultão a Tanger, e agora acresce a poderosa rasão do insulto de Larache, para mostrar aos mouros que Portugal possue meios de desforra e evitar assim peiores conflictos no futuro.

Esses dois navios, com a corveta *Rainha de Portugal,* que deve tocar aqui antes de voltar ao reino, segundo as suas instrucções, constituiriam uma bella divisão naval para abater toda a renitencia do governo marroquino em dar as satisfações que deve a Portugal pelo insulto de Larache, na hypothese que recusassem fazel-o pelos meios que se empregam.

Deixo os pontos expostos á sabia approvação e deliberação de v. ex.ª

Deus guarde, etc.

N.º 14

O COMMANDANTE DA CANONHEIRA «BENGO» AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS E INTERINO DA MARINHA E ULTRAMAR

Telegramma.

Tanger, 31 de agosto de 1888.—Conferencia de hontem com auctoridade marroquina dá lisonjeiras esperanças de terminar breve e satisfactoriamente para Portugal a questão pendente.

N.º 15

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO

Telegramma.—Extracto.

Lisboa, 31 de agosto de 1888.—Recommendo novamente moderação. Não comprehendo o motivo por que alterou primeiras reclamações de sua nota de 11 do corrente, aggravando-as tanto em nota de 22 sem communicação previa telegraphica para Lisboa. Imprensa hespanhola publíca já condições a reclamação. Diga telegra-

phicamente estado negociação, resalvando sempre dignidade, encaminhe quanto possivel as cousas para evitar um conflicto inconveniente.

N.º 16

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO

Lisboa, 31 de agosto de 1888.—Pelos termos dos meus ultimos telegrammas, e principalmente pelo que hoje acabo de lhe expedir, ha de v. ex.ª ver que está preoccupando o governo de Sua Magestade a feição que apresenta o estado das negociações resultantes do conflicto succedido em Larache, negociações que começam a interessar a imprensa do continente, que d'ellas se tem occupado em artigos e telegrammas.

Do exame dos officios de v. ex.ª, de 12, 22 e 25 do corrente, ao primeiro dos quaes já respondi em despacho de 21, approvando o procedimento de v. ex.ª até áquella data e enviando a Larache, não só a corveta *Rainha de Portugal*, como mais tarde a canhoneira *Bengo*, concluo que, se é conveniente manter uma attitude digna, e resalvar a dignidade e o brio da nação, é no emtanto necessario não irritar com intransigentes reclamações um incidente cujos resultados podem trazer graves complicações, que n'este momento muito convem evitar.

No officio de 12 de agosto diz v. ex.ª que, dirigindo na vespera uma nota ao ministro dos negocios estrangeiros d'esse paiz, reclamára que o segundo capitão do porto de Larache fosse devidamente castigado, que elle e o segundo governador se apresentassem no vice-consulado de Portugal a fim de darem a devida satisfação, e que fosse paga uma indemnisação pecuniaria aos prejudicados. Acrescentava v. ex.ª que se reservava o direito a uma maior reclamação se dos ferimentos resultasse a morte a algum marinheiro portuguez.

Mais tarde, em nota de 22, sem que felizmente se tivesse dado aquelle acontecimento, apresentava v. ex.ª essa reclamação aggravada, pedindo a destituição das duas auctoridades, uma indemnisação pecuniaria, e uma demonstração publica de consideração pela bandeira portugueza. Não tive conhecimento telegraphico d'esta segunda reclamação, e como disse a v. ex.ª no meu telegramma de hoje, não vejo bem claros os motivos por que ella foi assim apresentada.

É certo que as auctoridades marroquinas, por desleixo ou menos attenção para com o vice-consul, deixaram de lhe dar o aviso exigindo a sua intervenção, o que teria seguramente evitado o conflicto. E com muita acertada prudencia procedeu v. ex.ª provocando a opinião sobre tal assumpto dos representantes consulares, que são unanimes em concordar que muito inconvenientemente se houve o capitão do porto não avisando o nosso vice-consul.

Este procedimento não só legitíma mas torna louvavel a attitude que v. ex.ª tomou e que, como já disse, tive occasião de approvar.

Circumstancias ha, porém, de politica geral, de entre as quaes poderei apon-

tar os ultimos acontecimentos occorridos em Africa, os quaes v. ex.ª não podia prever nem d'elles ter noticia, que aconselham o governo de Sua Magestade a não distrahir força, attenção e energia de acção para a resolução violenta de uma questão a que o tino de v. ex.ª, o seu profundo conhecimento d'esse paiz, e dedicação pelos interesses da nação, conseguirão imprimir um caracter conciliador sem quebra da dignidade nacional.

É esta a missão confiada a v. ex.ª

N.º 17

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.—Extracto.

Tanger, 1 de setembro de 1888.—Porque nota 22 resulta das novas informações obtidas e do pedido urgente de Torres de enviar nova nota. Torres disse-me e ao commandante canhoneira *Bengo* resolução satisfactoria.

N.º 18

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Extracto.

Tanger, 2 de setembro de 1888.—Ill.mo e ex.mo sr.—Ao telegramma de v. ex.ª dó dia 31 de agosto proximo findo, que recebi tarde para poder responder no mesmo dia, porque a estação aqui fecha ás nove horas da noite, telegramma de sessenta e sete palavras que não reproduzo aqui, lembrando-me que este officio póde casualmente extraviar-se, respondi o seguinte:

«Porque nota 22 resulta das novas informações obtidas e do pedido urgente de Torres de enviar nova nota. Torres disse-me e ao commandante canhoneira *Bengo* resolução será satisfactoria.»

Effectivamente, pelos meus officios ácerca d'este assumpto, via-se que as minhas condições depois das informações que me chegaram de Larache e da entrevista com o ministro Sid El-Hadj Mohammed El-Torres do dia 21 de agosto, haviam de ser mais importantes do que as primeiras; estas tinha-as o ministro, e sem embargo, elle mesmo pediu-me com urgencia lhe enviasse nova reclamação, na qual julguei indispensavel a condição da salva á bandeira portugueza, apedrejada por culpa das auctoridades marroquinas de Larache, culpa que o ministro mouro poz em relevo. E porque se não ha de reclamar esta salva quando o governo marroquino tem mandado salvar a outras nações por motivos muito menos poderosos? Sem contar as salvas feitas aos francezes, direi que ainda ha tres ou quatro annos, a bandeira hespanhola foi mandada saudar por este governo, em virtude de uma occorrencia em Alhucemas, pequena fortaleza hespanhola sobre um ilhote na costa do Riff no Mediterraneo.

É o caso, que o governador d'aquelle presidio, faltando aos seus regulamentos

e instrucções, metteu-se n'um bote com alguns companheiros, e desembarcou na costa riffenha, onde não havia auctoridade marroquina que o podesse fazer respeitar pelos fanaticos mouros que ali habitam. O resultado foi serem os imprudentes excursionistas apedrejados pelos riffenhos e obrigados a retirar para a fortaleza no mesmo bote em que haviam ido áquelle logar, tendo-se seguido disparos do forte hespanhol contra os riffenhos.

O caso foi communicado á legação de Hespanha em Tanger e ao governo de Madrid; e tendo-se feito comprehender ao governo marroquino que se bem o governador de Alhucemas commetteu uma imprudencia passando para um territorio hostil e sem auctoridades constituidas, devia, por pertencer este territorio ao Sultão, dar este governo uma prova publica de apreço e consideração á nação hespanhola, sentindo a dita aggressão, o que assim teve logar, mandando o ministro dos negocios estrangeiros marroquino Sid El-Hadj Mohammed El-Torres saudar a bandeira hespanhola com vinte e um tiros, arvorando-se ao effeito na respectiva legação em Tanger, não podendo ser este comprimento no logar onde se deu a aggressão, por não não haver n'aquella costa semi-selvagem baterias.

Alem d'isso, o governo do Sultão procedeu ao castigo dos culpados.

O caso de Larache é mais grave que o de Alhucemas, porque o conflicto foi originado por uma infracção aos tratados e convenções commettida pela propria auctoridade marroquina; o apedrejamento contra os portuguezes foi capitaneado pelos marinheiros do governo marroquino acompanhados da turba, e o conflicto, em logar de ser suffocado pelas auctoridades constituidas logo á nascença, foi deixado correr á revelia por essas auctoridades depois de o haverem causado, e a bandeira portugueza arvorada nos barcos para servir de refugio contra o brutal atropelamento, foi subsequentemente apedrejada.

Ao governo marroquino incumbe de todo rigor manifestar publicamente o seu sentimento por tão escandaloso insulto á bandeira de Portugal, provar que considera e respeita a nossa nação como as mais, e o unico meio de o fazer é saudando a sua bandeira pelas mesmas baterias ao pé das quaes se deu a offensa.

A opinião publica assim o espera unanime; todos estão a ver se este paiz respeita a Portugal e se Portugal se faz respeitar.

Pela minha parte o que posso dizer a v. ex.ª é que, se depois do insulto de Larache a bandeira portugueza não fosse saudada pelos mouros, o nome portuguez ficaria por extremo abatido perante estas populações, e a dignidade nacional compromettida; a demais seria deixar a porta aberta a peiores incidentes futuros, e talvez a uma guerra inevitavel em mais ou menos tempo.

Agora tudo se póde conseguir porque se começou a diligenciar opportunamente, com a unica condição de manter firmes as nossas reclamações, sendo este até o verdadeiro meio de não haver aggravação de conflicto e de estirpal-o.

Julgo do meu imperioso dever submetter estas informações e considerações á sabia apreciação e deliberação de v. ex.ª, acabando por reiterar com toda a força do meu convencimento, como conhecedor do paiz, que a satisfactoria resolução d'este assumpto só depende de o governo de Sua Magestade manter firmes as condições

apresentadas, incluindo a salva, certissimo que por esse expediente, que é o adoptado em casos analogos pelas demais potencias n'um paiz d'estas especiaes condições, não póde haver nenhum conflicto entre os dois governos, e antes pelo contrario, as boas relações sempre existentes, não poderão ter facilmente no futuro motivo de se alterarem, porque os mouros cuidarão bem de que se não repitam casos como o de Larache.

Deus guarde, etc.

N.º 19

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO

Extracto.

Lisboa, 4 de setembro de 1888.—Ill.mo e ex.mo sr.—Estou de posse dos officios em que v. ex.ª dá conta do seguimento das negociações causadas pelo conflicto de Larache.

Vi com muita satisfação pelos dois ultimos, que v. ex.ª tinha muito bem fundada esperança, pelo que ouvíra ao ministro dos negocios estrangeiros na occasião da visita com o commandante da canhoneira *Bengo*, que este incidente terminasse honrosamente para Portugal.

Muito grato seria ao governo portuguez que estas previsões se realisassem.

Espero, pois, que antes da chegada do Sultão a Tanger esteja tudo resolvido satisfactoriamente, a fim de que v. ex.ª possa apresentar-lhe as suas credenciaes, e proceder de accordo com as instrucções para esse fim recebidas.

Se no entretanto v. ex.ª julgar que para as cousas se encaminharem no sentido desejado deve fazer alguma concessão justa, ou diminuir a gravidade de algum dos pontos da reclamação, fica a isso auctorisado, recommendando-lhe que habilmente aproveite occasião propria. Não lhe dou indicação terminante n'este sentido por me parecer mais conveniente que v. ex.ª, conhecedor de todas as circumstancias, escolha o que for mais favoravel para a boa resolução d'este negocio, e para os interesses da nação.

Deus guarde, etc.

N.º 20

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.

Tanger, 7 de setembro de 1888.—Ministro marroquino veiu á legação annunciar-me resposta do Sultão reconhecendo origem do conflicto o segundo capitão do porto e communicando destituição d'este, repliquei necessidade completar satisfação, e continuo insistir n'este sentido. Ministro manifestando bom acolhimento dirige-se ao soberano. Não mande v. ex.ª retirar canhoneira.

N.º 21

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO

Telegramma.

Lisboa, 7 de setembro de 1888.—Folgo melhor aspecto negociação. Conservarei canhoneira todo tempo necessario, recommendando sempre moderação.

N.º 22

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Extracto.

Tanger, 11 de setembro de 1888.—Ill.mo e ex.mo sr.—Tive a honra de receber os despachos de v. ex.ª datados de 31 de agosto ultimo e 4 do corrente, pelos quaes responde v. ex.ª aos meus officios relativos ao conflicto succedido em Larache.

Pelo que a tal respeito communiquei terá v. ex.ª visto que as minhas reclamações na nota de 22 de agosto haviam de ser mais exigentes do que as da nota do dia 11. Do telegrapho não me deu tempo a usar, ou antes, occasião, o proprio ministro mouro que tão indignado vi na entrevista que precedeu essa nota, contra as suas proprias auctoridades de Larache e que com tanta insistencia como pressa me pediu a nota com as minhas reclamações apesar de ter a que lhe havia dirigido no dia 11 de agosto.

Estou perfeitamente compenetrado de tudo que v. ex.ª me tem dito e recommendado, e procedo segundo as opportunidades e conhecimento que tenho d'este paiz.

Pelo meu telegramma do dia 7 inteirou-se v. ex.ª, como vi pela resposta do dia 8, da communicação que veiu fazer-me á legação o ministro dos negocios estrangeiros marroquino, á vista da carta que havia recebido do Sultão, e no mesmo dia escreveu-me sobre isto. Resultando porém a destituição do segundo capitão do porto de Larache, o que é muito pouco á vista do caso de que se trata, disse ao sr. Torres que eu não podia communicar a v. ex.ª esse facto como a unica satisfação que se dava, e assim combinei insistir pelo complemento das satisfações, ficando elle de escrever novamente ao seu soberano.

O sr. Torres parecia durante a entrevista estar muito bem disposto a nosso favor; e tendo-lhe perguntado quando podia eu contar com a resposta cherifiana, disse-me que n'uns dez dias.

Em taes circumstancias, o que v. ex.ª menos póde imaginar é que o sr. Torres ainda me escrevesse outra vez tendo eu tido que replicar, não podendo v. ex.ª fazer idéa do grande trabalho que empregou para eu não insistir por outra cousa mais do que a destituição concedida do segundo capitão do porto de Larache. Foram porém baldados os seus esforços, e a final enviou, conforme tinha promettido, a nova

carta ao Sultão, mas com este trabalho perderam-se dois dias, e eu entendi não telegraphar a v. ex.ª este incidente.

Deus guarde, etc.

N.º 23

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Extracto.

Tanger, 18 de setembro de 1888.—Ill.mo e ex.mo sr.—Não me é dado ainda communicar a v. ex.ª o resultado da minha insistencia junto do Sultão pelo conducto do ministro Torres, a fim de obter satisfação pelo insulto de Larache, por não ter até agora recebido resposta á segunda nota citada no officio que tive a honra de dirigir a v. ex.ª sobre este caso, em data de 11 do corrente.

Deus guarde, etc.

N.º 24

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO

Telegramma.

Lisboa, 25 de setembro de 1888.—Telegramma da *Havas* diz Sultão recusa acceder reclamação legação. Diga pelo telegrapho o que ha.

N.º 25

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.

Tanger, 25 de setembro de 1888.—Recebi telegramma. Torres disse-me sabbado que resposta Sultão viria domingo ou segunda feira. Nada sabendo até hoje, escrevo nova nota a Torres dando urgencia pela resposta.

N.º 26

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Tanger, 26 de setembro de 1888.—Ill.mo e ex.mo sr.—Ao telegramma cifrado que hontem de tarde tive a honra de receber de v. ex.ª dizendo: «Telegramma da agencia Havas diz que Sultão recusa acceder reclamação legação. Diga pelo telegrapho o que ha» respondi o seguinte:

«Recebi o telegramma. Torres disse-me sabbado que resposta Sultão viria domingo ou segunda feira. Nada sabendo até hoje, escrevo nova nota a Torres dando urgencia pela resposta.»

Effectivamente hoje pela manhã dirigi ao ministro dos negocios estrangeiros

marroquino a dita nota, concebida nos termos (documento A), que hontem de tarde não tive tempo de enviar-lhe, e o sr. Torres respondeu-me hoje mesmo, como consta do documento B.

O telegramma da agencia Havas é pois devido talvez á inevitavel demora que este assumpto soffre, submettido como foi ao Sultão, cuja resposta espera o referido ministro, segundo affirma, de um momento para outro.

Sinto não poder ser mais extenso n'esta occasião, como desejava, por falta absoluta de tempo, reservando-me a informar a v. ex.ª com mais individuação para outro correio.

Deus guarde, etc.

A

O sr. José Daniel Colaço a Sid El-Hadj Mohammed El-Torres

(Comprimentos do estylo.)—A ultima carta que vos dirigi ácerca da offensa infligida em Larache á bandeira de Portugal, foi escripta no dia 10 do actual setembro, confirmando ella a do dia 8 do mesmo mez; mas até agora ainda não recebi de vós informação alguma sobre a satisfação que vos pedi para ficar lavada a dita offensa.

Dissestes-me verbalmente que escrevestes a Sua Magestade o Sultão que Deus guarde, em muito bons termos, para que o assumpto fosse resolvido satisfactoriamente. Certamente Sua Magestade Cherifiana ha de ter-se guiado pelo que vós lhe tenhaes informado, visto serdes o seu ministro intermediario entre as duas nações em Tanger, e por isso já vos manifestei que, se este assumpto é resolvido em bem, será isso devido á vossa esclarecida intervenção, assim como, se se resolvesse mal, sobre vós recaíria a responsabilidade.

Como comprehendereis, o assumpto aggrava-se tanto mais quanto mais se fizer retardar a sua solução: dissestes-me que em dez ou doze dias me communicarieis a contestação de Sua Magestade Cherifiana; alem d'esse praso já são passados quatro dias, e como esta demora inquieta muito o meu governo, peço-vos me respondaes immediatamente qual é o motivo de tão prejudicial demora para responder a um telegramma que acabo de receber do meu governo.

Amisade e paz.—Em 26 de setembro de 1888.

B

Sid El-Hadj Mohamed El-Torres ao sr. José Daniel Colaço

(Comprimentos do estylo.)—Recebemos de v. ex.ª uma carta em que nos interrogaes ácerca da demora da resposta cherifiana cuja chegada é esperada. Informâmos a v. ex.ª que nós enviámos um correio expresso pelo assumpto a Sua Magestade Cherifiana: e eis-aqui que nós esperamos a sua chegada a nós cada manhã e

cada tarde e o que pensâmos é que está proximo a chegar a Tanger sem falta, e logo que chegar vos informaremos da resposta de Sua Magestade Cherifiana, e pedimos a Deus que ella encerre o bem para todos.

Amisade e paz.—Em 18 de Moharrem anno 1306 (26 de setembro de 1888).

N.º 27

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.

Tanger, 29 de setembro de 1888.—Sultão recusa dar satisfação. Respondo ao ministro dos negocios estrangeiros protestando. Pelo commandante da canhoneira *Bengo* enviarei despacho.

N.º 28

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Extracto.

Tanger, 30 de setembro de 1888.—Ill.mo e ex.mo sr.—Hontem enviei a v. ex.ª o seguinte telegramma:

«Sultão recusa dar satisfação. Respondo ao ministro dos negocios estrangeiros protestando. Pelo commandante da canhoneira *Bengo* enviarei despacho.»

Depois do meu telegramma do dia 7 d'este mez e do meu officio do dia 11, com o mais que a respeito do caso de Larache tenho tido a honra de informar a v. ex.ª, muito estranho e intempestivo deve ter parecido a v. ex.ª o meu supradito telegramma de hontem, que entendi dever dirigir-lhe, com muita reluctancia é verdade, mas para prevenir a v. ex.ª do que occorre.

O ministro Sid Mohammed Torres veiu hontem a esta legação dar-me conhecimento do que o Sultão respondêra á sua nova carta acompanhando as minhas em que insistia pelo complemento da satisfação, sendo o sr. Torres portador da carta que me dirige, transcrevendo a resposta do Sultão, em que recusa dar a satisfação pedida, a qual é do teor da inclusa (documento E).

As copias dos documentos A a D são as duas cartas que o sr. Torres me enviou, para transmittir-me a primeira resposta que o Sultão havia dado sobre o assumpto, com as minhas respostas. O documento F é a minha contestação e protesto á vista da sua carta (documento E).

Tendo em conta o modo de expressar-se do dito ministro nas suas entrevistas commigo e as bôas esperanças que me dava, estava eu na melhor fé, e quasi certo que a segunda resposta do Sultão havia de ser satisfactoria.

O telegramma da agencia Havas, a que alludiu o de v. ex.ª de 29 do corrente, que eu chrismei de invenção no meu officio do dia 26, saíu certo, e aqui cabe talvez suspeitar que alguem sabe o que se passa antes do que nós, e que póde ter aconselhado o Sultão ou o vizir no sentido de entorpecer as nossas reclamações, se bem que em abono da verdade a opinião publica aqui nos é toda favoravel.

Tendo em vista o conteúdo dos despachos de v. ex.ª, datados de 31 de agosto ultimo e 4 d'este mez, entendi não insistir pela destituição do segundo governador, embora a merecesse pelo seu mau comportamento, e quanto ao ponto da indemnisação deixei-o á generosidade do Sultão, limitando quasi a minha especial insistencia á reparação da offensa á bandeira por meio de uma salva.

O segundo capitão do porto n'um porto marroquino é uma entidade sem importancia alguma, que o capitão do porto, seu chefe, demitte, quando lhe parece, por qualquer cousa; portanto a sua separação do serviço n'um caso como o de Larache não significa nada ou é um quasi nada como satisfação de governo a governo. O que sim prova com relação ao assumpto de Larache é que o governo mouro reconheceu que o segundo capitão do porto foi o que originou o conflicto, ponto essencial para se sustentarem as reclamações que o caso envolve.

O ministro Torres disse-me na entrevista de hontem, que contestemos ao seu governo o que tenhamos por conveniente, e que, embora eu lhe responda protestando, elle está prompto a transmittir á sua côrte qualquer carta no sentido que v. ex.ª julgar a proposito que se lhe envie para se obter a referida satisfação.

Eu entendo que essa carta deveria ser desde já um *ultimatum*, ou, quando menos, que ella seja concebida em termos proprios para vencer a resistencia systematica que esta côrte hoje oppõe a tudo e a todos.

Aguardo pois as instrucções que v. ex.ª tenha por conveniente dar-me, pois a situação torna-se impossivel para o prestigio nacional, se as justas reclamações que nos occupam não forem sustentadas mesmo pela força, sendo de todo o ponto indispensavel que os mouros d'esta primeira etapa africana se habituem a respeitar a nação portugueza como respeitam as demais potencias, não sómente pelo que isso interessa aos brios e ás tradições nacionaes, mas a bem da marinha mercante, commercial e de pesca portugueza que frequenta estas costas, e dos subditos que as habitam e demandam.

Deus guarde, etc.

A

Sid El-Hadj Mohammed El-Torres ao sr. José Daniel Colaço

(Comprimentos do estylo.)—Haviamos elevado ao conhecimento de Sua Magestade Cherifiana o occorrido entre os vossos marinheiros e os marinheiros do porto de Larache, e recebemos a resposta de Sua Magestade Cherifiana (que Deus a fortifique); e perfeitamente informado do assumpto, teve a bem dispôr, como castigo, a separação do segundo capitão do porto das suas funcções de empregado do Makhzen (governo), por ter faltado aos seus deveres sendo a origem do conflicto. Em consequencia, já foram dadas as ordens cherifianas para a separação do dito segundo capitão do porto do seu serviço, posto que este assumpto é pessoal, e louvado seja Deus que não ha nada que possa desagradar á vossa estimada nação. Muito mais que isto occorre entre os subditos de duas nações amigas, sem que seja causa de que se mingúe a amisade entre ellas, nem produza a alteração dos seus animos.

Esta é a resposta de Sua Magestade Cherifiana, e o que se conhece do vosso excellente procedimento é que eleveis ao vosso governo a amisade existente por parte de Sua Magestade Cherifiana sem duvida alguma.

Aclarae-nos a questão e respondei-nos, porque uma pessoa prudente como vós é o que conserva a amisade entre as duas nações e trata de augmental-a.

Continuae em bem, e pela amisade e a paz.—Em 29 de Dul Hedja, anno 1306.

B

O sr. José Daniel Colaço a Sid El-Hadj Mohammed El-Torres

(Comprimentos do estylo.)—Recebi a vossa carta datada de 29 de Dul Hedja, sobre o conflicto occorrido em Larache, entre alguns marinheiros portuguezes e os marinheiros do porto.

Sciente do seu conteúdo, vejo que Sua Magestade Cherifiana comprehendeu que a origem do conflicto foi o segundo capitão do porto de Larache e o separou do seu logar.

Mas como o conflicto teve consequencias que deixavam em feio logar a bandeira portugueza, porque o apedrejamento continuou contra os barcos que a arvoraram, julgando-se protegidos por ella, e apesar d'isso não cessou, o que é um facto de todos conhecido em Larache, e por toda a parte hoje, é preciso que expliqueis bem a Sua Magestade Cherifiana este ponto da questão, que é o que a aggravou, a fim de que Sua Magestade Cherifiana, com o espirito de justiça que o illumina, e o desejo que o anima de manter firmes as antigas boas relações entre os dois paizes, complete as satisfações pedidas e mande saudar em Larache a bandeira de Portugal, em demonstração do apreço que o meu soberano lhe merece.

Quanto á indemnisação que pedi para os feridos pelos prejuizos que soffreram, fica este ponto submettido á generosidade do vosso soberano, explicae-lh'o vós tambem, porque do monarcha que ao primeiro golpe de vista comprehendeu e reconheceu a origem do conflicto, só ha a esperar justiça em tudo.

Verbalmente já vos expliquei os perigos que podem surgir de não ficar este assumpto satisfactoriamente resolvido e vós comprehendestes tudo.

Portanto, peço-vos que submettaes quanto antes estes factos ao bom juizo de Sua Magestade Cherifiana, e enviae-me as suas definitivas disposições para as transmittir ao meu governo, que as aguarda como vos expliquei.

Amisade e paz.—Em 8 de setembro de 1888..

C

Sid El-Hadj Mohammed El-Torres ao sr. José Daniel Colaço

(Comprimentos do estylo.)—Chegou a nós a vossa carta com data de 8 de setembro, em resposta á nossa para nós datada de 29 de Dul Hedja.

Inteirados do seu conteúdo, e como nos pareceu pela vossa carta que não estaes convencido de que a verdade do assumpto com a explicação dos vossos pedidos foi levada ao conhecimento de Sua Magestade Cherifiana, a situação torna necessario que vos orientemos, por ter sido o assumpto com as vossas proprias cartas, contendo os vossos pedidos, o objecto da persuasão de Sua Magestade Cherifiana, e ella, que Deus guarde, nos respondeu relativamente a elles, do teor seguinte:

Pelo que respeita a dar uma indemnisação aos seus feridos, n'isso não ha direito, posto que elles são os que principiaram a bater com pedras nos marinheiros do porto, ferindo-os. Logo, pois, se aos seus feridos satisfazeis, fazeis obrigatoria a indemnisação a favor dos feridos musulmanos.

Emquanto á destituição do capitão e do segundo governador não a motiva causa indispensavel, posto que ambos se houveram segundo o que lhes incumbia, procedendo á captura dos marinheiros musulmanos em seguida.

Relativamente á salva de artilheria, não é um acontecimento que a demande por falta de respeito para com o seu governo, d'aquelles que exigem tal acto.

É certamente o segundo capitão do porto que foi apressado em promover uma desordem e confusão no assumpto, ordenou-se ao governador de Larache de destituil-o. E mais do que tudo isso acontece entre os governos amigos, sem que por tal motivo se altere a amisade nem se perturbem os espiritos.

E a paz.—Em 19 de Hedja de 1306, que concorda com o original. Pedimos que examineis a resposta de Sua Magestade Cherifiana e nos contesteis segundo o que exija. Conservae-vos em bem. E a paz.—Em 2 de Moharrem anno de 1306.

D

O sr. José Daniel Colaço a Sid El-Hadj Mohammed El-Torres

(Comprimentos do estylo.)—Tendo tido que orientar o meu governo ácerca do estado das negociações relativas ao assumpto de Larache, me foi mister informal-o pelo telegrapho e por carta das entrevistas que v. ex.ª e eu tivemos n'estes ultimos dias, e da carta que vós ficastes commigo de enviar novamente ao Sultão (que Deus guarde) logo que recebesseis a minha contestação á que me escrevestes em data de 29 de Dul Hedja, o que fiz pela minha carta de 8 de setembro. O meu governo está pois persuadido n'este momento que vós já enviastes a Sua Magestade Cherifiana a vossa nova carta, no intuito de que o assumpto fique satisfactoriamente resolvido, e está á espera, como vos disse, da definitiva resposta do vosso soberano.

Podeis, pois, calcular a surpreza que me causa a carta que agora me enviaes para dar-me informações tomadas, segundo dizeis, da carta da vossa côrte que não me destes na vossa referida de 29 de Dul Hedja; e como não é isto o que fallámos, affasto de mim a responsabilidade de a negociação não seguir a marcha que communiquei ao meu governo.

Pelo que respeita á carta que agora me enviaes, tenho o sentimento de ver que

Sua Magestade Cherifiana (que Deus guarde) não está cabalmente ao facto do occorrido em Larache, e nem tão pouco vós o estaes.

Sem entrar em detalhes que absorveriam muito tempo sobre o muito que já leva esta reclamação, direi sempre que não foram os portuguezes os que começaram o conflicto; foi o segundo capitão do porto de Larache, praticando um acto prepotente e arbitrario que lhe estava prohibido pelos tratados; e já que elle foi quem commetteu tão grave falta, a elle pertencia avisar em todo o caso ao vice-consul de Portugal e ainda com maior obrigação se os portuguezes tratavam de impedir, mesmo pela força, que executasse esse acto de violencia. Mas em logar d'isso, o segundo capitão do porto deixou augmentar o conflicto n'uma *marsa* (porto) submettida ás auctoridades do Sultão, a ponto de terminar o escandalo pelo apedrejamento que os marinheiros do porto e a turba que os acompanhava, continuou contra os proprios barcos onde os portuguezes se refugiaram e foram feridos, insultando assim a bandeira de Portugal que n'elles arvoraram, julgando que lhes poderia servir de amparo, facto este que é de notoriedade publica, que muito lastimou a dignidade da minha nação, e que urge seja levado ao conhecimento do vosso soberano, não duvidando que em seguida mandará desaggravar esta offensa.

Á vista do exposto, confirmo a minha carta de 8 de setembro corrente.

Amisade e paz.—Em 10 de setembro de 1888.

E

Sid El-Hadj Mohammed El-Torres ao sr. José Daniel Colaço

(Comprimentos do estylo.)—Já vos tinhamos exposto, que elevámos o que havia mediado entre ambos, com respeito ao incidente de Larache, a Sua Magestade Cherifiana com um correio expresso.

Estando em meu poder a resposta de Sua Magestade Cherifiana sobre este assumpto, eis-aqui o seu conteúdo:

«E depois recebemos a vossa carta com as respostas do representante de Portugal, referentes ao que vos respondi com relação ao assumpto dos seus marinheiros com os marinheiros de Larache, ao que vos responde que o apedrejamento aos barcos com a bandeira da sua nação foi motivo de offensa para ella, e pediu a salva de vinte e um tiros em Larache como prova de consideração da parte do governo para com ella.

«E enviaes as duas cartas do mencionado representante a vós, sobre isto, com copias das duas cartas que lhe dirigistes e ficámos inteirados. O dever do governo n'este assumpto, o cumpriu: 1.°, separando o segundo capitão do porto do serviço do mesmo, por ter desamarrado o cabo do barco, não tendo elevado a queixa ao consul de Portugal, e 2.°, por ter mandado prender os marinheiros mouros, sendo os portuguezes os primeiros que começaram a dar-lhes golpes com pedras, sem que elles tivessem sido presos. Com isto se lavou a suspeita de uma offensa contra

o seu governo. O praticado pelo governo é a maior prova de consideração que tem podido dar ao governo de Portugal. Emquanto á salva, não tem direito a reclamal-a.

«Fazei saber isto ao representante, posto que é de uma nação estimada não querer que se produza contra o *Makhzen* (governo) um acto contrario ás regras por sua mão; pelo que respeita á salva, não é nada; porém estabelece-se sobre ella um precedente grave, consistindo em pedirem salvas em assumptos insignificantes como este assumpto.

«11 Moharrem, anno 1306.»

Este é o conteúdo da resposta de Sua Magestade Cherifiana com as suas mesmas expressões.

E a paz.—Em 21 de Moharrem 1306.

F

O sr. José Daniel Colaço a Sid El-Hadj Mohammed El-Torres

(Comprimentos do estylo.)—Recebemos a vossa carta datada de 21 de Moharrem, relativa ao caso de Larache, em que a bandeira de Portugal foi insultada, e me communicaes que o vosso soberano, depois de accusar o recebimento das cartas que mediaram entre nós, vos diz o seguinte:

«O dever do governo n'este assumpto o cumpriu: 1.°, separando o segundo capitão do porto do serviço, por ter desamarrado o cabo do barco, não tendo elevado a queixa ao consul de Portugal; e 2.°, por ter mandado prender os marinheiros mouros, sendo os portuguezes os primeiros que começaram a dar-lhes golpes com pedras, sem que elles tivessem sido presos. Com isto se lavou a suspeita de uma offensa contra o seu governo. O praticado pelo *Makhzen* (governo) é a maior prova de consideração que tem podido dar ao governo de Portugal. Emquanto á salva não tem direito a reclamal-a; fazei saber isto ao representante, posto que é de uma nação estimada não querer que se produza contra o *Makhzen* (governo) um acto contrario ás regras por sua mão. Pelo que respeita á salva, não é nada, porém estabelece-se sobre ella um precedente grave, consistindo em pedirem salvas em assumptos insignificantes como este assumpto.»

Em resposta, é da minha rigorosa obrigação expor-vos o seguinte:

Confirmo o que nas minhas anteriores cartas vos tenho dito, a saber: que Sua Magestade o Sultão (que Deus guarde) não foi devidamente informado ácerca d'este assumpto, sendo a verdade que o vosso governo não cumpriu o seu dever. A separação do segundo capitão do porto prova que o vosso governo conhece a origem do conflicto que terminou por um apedrejamento á bandeira de Portugal, como é publico e notorio; mas a isto não póde limitar-se a satisfação a dar a uma nação amiga, porque com a experiencia de trinta annos que tenho d'este paiz e dos seus assumptos como funccionario, sei que um segundo capitão do porto é ás vezes por causas muito triviaes separado do seu posto pelo capitão do porto sob cujas ordens trabalha.

No caso de Larache as consequencias do conflicto foram um verdadeiro insulto á bandeira da minha nação, porque, fossem quaes fossem os que bateram primeiro, desde o momento em que a origem do conflicto foi o segundo capitão do porto, e em que todos os marinheiros do porto de Larache, acompanhados da turba, perseguiram á pedrada os portuguezes, que eram n'um numero diminuto, devia ter cessado immediatamente o conflicto; mas, em logar d'isso, quando os portuguezes se refugiaram nos seus barcos, lançando-se alguns ao mar, para poderem embarcar, continuou contra elles o apedrejamento dentro já dos seus mesmos barcos, contra os barcos, e contra a bandeira de Portugal, que n'elles arvoraram e que os marinheiros do porto, em logar de respeital-a, offenderam gravemente. Resultaram muitos portuguezes contusos e varios feridos, entre estes quatro com ferimentos graves, como d'isso tenho a prova por certificado do medico, tendo ficado esses feridos muito prejudicados nos seus interesses e precisando ser indemnisados.

Nenhuma queixa contra os portuguezes se apresentou ao vice-consul de Portugal em Larache; mas este sim, queixou-se então ao capitão do porto e este fez prender, só ás portas da prisão, alguns dos seus marinheiros, mas o segundo governador os mandou pôr em liberdade. As auctoridades de Larache faltaram portanto ao seu dever n'essa occasião, e a bandeira portugueza ficou insultada, sendo indispensavel que seja saudada, com a salva que em taes casos se faz de nação para nação, porque, não sendo assim, parece que o vosso governo approva o apedrejamento á bandeira tomando a parte dos apedrejadores. Não se póde admittir o argumento de que o caso não reclama a salva, por ser insignificante e porque se invocaria como precedente.

Para nós o caso é da maior gravidade, e vós sabeis perfeitamente que por causas muito menos graves têem sido saudadas em Tanger as bandeiras de outras nações; mas eu não preciso invocar esses precedentes para reclamar que a bandeira portugueza seja saudada em Larache, pela offensa que ali soffreu, porque a offensa em si mesma é o fundamento que vale mais do que todos os precedentes, para que seja mandada saudar pelo vosso governo, e não sei que maior insulto possa haver do que uma bandeira apedrejada pelos proprios marinheiros do serviço do porto e junto das auctoridades do mesmo porto, que nada fizeram, nem para evitar o conflicto, nem para evitar a offensa á bandeira, nem para a reparar.

Á vista de tudo o que deixo exposto e sentindo que o vosso soberano, por mal informado, se afaste assim da antiga amisade que ligava os soberanos de Marrocos aos de Portugal, e das declarações que a mim mesmo me fez Muley El Hossan (que Deus guarde), de que desejava ser para a nação portugueza tanto ou maior amigo do que os seus illustres antepassados, venho cumprir com o rigoroso dever de protestar, como por esta carta protesto, do modo o mais solemne, com todas as minhas forças e quantas vezes forem necessarias, contra vós, contra o vosso governo e contra quem mais haja logar, pela falta da justiça e de consideração como o vosso governo tem tratado a nação portugueza relativamente ao assumpto de Larache, cuja desconsideração, que eu não podia esperar nem mesmo imaginar, confirma infelizmente a voz que surge entre as gentes, de que Portugal e os portugue-

zes são olhados pelo vosso governo com a maior indifferença. E ao protestar por tudo isto com toda a energia do meu sentir e do meu dever, dou de tudo conhecimento ao meu governo para os fins que tiver por convenientes.

Pela amisade e a paz.—30 de setembro de 1888.

N.º 29

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO

Telegramma.-Extracto.

Lisboa, 30 de setembro de 1888.—Vou dar ordem á corveta *Rainha de Portugal,* que está em Argel, de seguir para ahi já. Em 7 ou 8 de outubro conto possa ahi chegar couraçado *Vasco da Gama.* Diga telegraphicamente termos geraes do seu protesto. Informe o que lhe constar da opinião dos seus collegas do corpo diplomatico. Recommendo moderação.

N.º 30

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.-Extracto.

Tanger, 2 de outubro de 1888.—Recebi e agradeço ordens expedidas para apoiar novo esforço para obter satisfação. Governo marroquino diz que fez tudo com destituir segundo capitão porto. Expliquei facto protestando contra injustiça e desconsideração. Canhoneira *Bengo* saíu hontem. Levanto meu protesto e aguardo resolução de v. ex.ª Corpo diplomatico parece participar opinião geral a favor de Portugal.

N.º 31

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.

Tanger, 3 de outubro de 1888.—Chegou corveta *Rainha de Portugal.*

N.º 32

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO

Telegramma.

Lisboa, 7 de outubro de 1888.—Recebi despacho pela *Bengo. Vasco da Gama* segue directamente de *Spezzia* para ahi. Não deve apresentar por emquanto *ultimatum,* mas sim nota concebida em termos energicos dizendo que, tendo inteirado o o seu governo da resposta do Sultão e termos do seu protesto, governo approvára o seu procedimento e lhe dera instrucções terminantes para insistir com firmeza no

que reputava justa e moderada desaffronta dada a governo amigo, do enxovalho feito á sua bandeira, por occasião de um conflicto originado na falta, officialmente reconhecida pelo Sultão, de um funccionario marroquino. D'esse minimo de satisfação não póde o governo portuguez prescindir. Convirá talvez para expedir nota esperar chegada do couraçado.

N.º 33

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO

Telegramma-Extracto.

Lisboa, 10 de outubro de 1888.—Couraçado *Vasco da Gama* arribou a Toulon por causa do mau tempo, mas segue brevemente. Transporte de guerra *Africa* tambem seguirá para ahi. Convem mostrar energia, mas diligenciando sempre achar solução conciliadora.

N.º 34

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO

Extracto.

Lisboa, 12 de outubro de 1888.—Ill.mo e ex.mo sr.—Accuso a recepção dos seus officios aos quaes respondi na parte mais essencial e urgente com os meus telegrammas de 7 e 10 do corrente, enviando junto copia do segundo, confirmando-o.

Nos termos em que se acha a questão não é possivel deixar de proseguir n'ella com energia, por fórma que a dignidade do paiz, o seu prestigio perante as populações mouras, e a situação do representante portuguez não soffram quebra, que seria, por todas as rasões, em extremo lamentavel. Não hesitou pois o governo de Sua Magestade em approvar os termos do protesto que v. ex.ª dirigiu a Sid Mohammed Torres, e ordenar-lhe que insistisse em nome e por ordem expressa do governo, na exigencia feita de uma salva á bandeira nacional, não duvidando tambem reunir nas aguas de Tanger, para dar força á sua acção diplomatica, tres navios de guerra portuguezes.

Confia o governo que esta demonstração naval bastará para modificar as disposições pouco benevolas para nós até agora manifestadas pelo governo cherifiano. É de si evidente que a linguagem de v. ex.ª, para ser efficaz, não deve deixar de se harmonisar com aquella demonstração de força, assumindo o grau de energia e firmeza necessarias para levar a convicção ao animo de Muley Hamed e dos seus ministros sobre a necessidade de satisfazerem ás reclamações portuguezas.

Não posso, porém, deixar de insistir com v. ex.ª, como por vezes o tenho feito já, na conveniencia de ter sempre em vista e como principal objectivo da execução, que Portugal não tem n'esta questão outro fim que não seja saír d'ella com a sua dignidade illesa, e o seu prestigio resalvado. É conveniente congregar ahi, como fazemos, todos os elementos de força sufficiente para demonstrar que podemos,

querendo, exercer uma acção eminentemente nociva sobre esse paiz, que nenhuns elementos tem para contrariar similhante acção, e que, moderando assim as nossas reclamações ou mesmo cedendo de grande parte d'ellas, não o fazemos por fraqueza propria, mas sim por consideração para com a fraqueza alheia.

A exigencia da salva á nossa bandeira, cuja legitimidade em um paiz civilisado poderia talvez ser contestada, tem a sua rasão de ser na situação especial de uma nação semi barbara, bem como em certas circumstancias que se deram por occasião do conflicto de Larache. Não querendo Portugal abusar da força para extorquir indemnisações avultadas e novas demissões, alem da que se verificou do segundo capitão do porto de Larache, carece de um signal externo que demonstre a deferencia d'esse governo para com o nosso paiz, e que resalve no futuro os nossos nacionaes de vexames e insultos, com a recordação de que estes não ficam impunes. Taes são as rasões, repito, que fizeram perfilhar pelo governo a reclamação de v. ex.ª, e que me levaram a ordenar-lhe que insistisse n'ella. Deve v. ex.ª, porém, cautelosamente diligenciar o aproveitamento de tudo quanto seja conducente a approximar o termo decoroso de um conflicto, que póde, pelas condições politicas em que se acha esse paiz, alvo, desde muito, de interesses e ambições desencontradas de diversas potencias com as quaes nos cumpre manter boas relações, assumir um caracter grave para nós, obrigando-nos a distrahir cuidados e força d'onde mais carecemos d'elles n'este momento.

Deus guarde, etc.

N.º 35

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Tanger, 18 de outubro de 1888.—Ill.mo e ex.mo sr.—Tenho a honra de accusar recebidos os despachos reservados de v. ex.ª, datados de 8 e 12 do corrente, aquelle confirmando o telegramma que no dia 7 se dignou enviar-me em resposta ao meu officio que remetti pela *Bengo*, e o segundo confirmando o telegramma de v. ex.ª do dia 10 e tratando do assumpto de Larache a que os citados despachos e telegrammas se referem.

Fiquei inteirado do seu conteúdo e perfeitamente compenetrado de tudo que v. ex.ª, com o patriotismo e a sensatez que o distinguem, tem a bem recommendar-me; continuarei trabalhando quanto estiver ao alcance dos meus esforços, para que a questão seja resolvida, sem se recorrer aos ultimos extremos, de modo que a dignidade da nação fique illesa e o seu prestigio resalvado n'este vizinho imperio.

Ha seis dias que foi a minha carta, concebida na conformidade do telegramma de v. ex.ª de 7 do corrente, enviada pelo ministro mouro á côrte, segundo este me escreveu; não é tempo ainda de chegar a resposta do Sultão.

A demonstração naval disposta por v. ex.ª é de toda a conveniencia, não só pelo que respeita á questão em si, mas porque revela a todos os que julgavam que Portugal estava morto, como de certo pensavam os apedrejadores da sua bandeira em Larache, que Portugal vive, e vive disposto a sustentar os seus direitos e os

seus legitimos brios perante este africano estado, cuja integridade, sem embargo, escrupulosamente respeita.

Deus guarde, etc.

N.º 36

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO

Telegramma.

Lisboa, 19 de outubro de 1888.—Diga quando espera resposta do Sultão, e se alguma cousa consta a respeito da natureza favoravel d'esta.

N.º 37

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO

Telegramma.—Extracto.

Lisboa, 24 de outubro de 1888.—Opinião publica aqui preoccupada pela demora da resposta. Caso esta se prolongue mais do que o devido, ou seja negativa, apresente hoje ao ministro dos negocios estrangeiros *ultimatum*, com praso de poucas horas, exigindo, ou a salva em Tanger, ou ordem immediatamente transmittida para Larache para ali ser dada a salva em presença do navio portuguez.

N.º 38

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.

Tanger, 24 de outubro de 1888.—Salva concedida, telegrapho mais tarde.

N.º 39

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.

Tanger, 24 de outubro de 1888.—Ministro marroquino veiu trazer-me carta honrosa para salva vinte e um tiros em Larache á bandeira portugueza. Permitta-me v. ex.ª que combine agradecimentos com estes commandantes.

N.º 40

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO

Telegramma.

Lisboa, 24 de outubro de 1888.—Combine agradecimento com os commandantes.

N.º 41

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Extracto.

Tanger, 24 de outubro de 1888.—Ill.mo e ex.mo sr.—Hoje tive a honra e a satisfação de enviar a v. ex.ª os telegrammas seguintes:

«1.º Salva concedida, telegrapho mais tarde.»

«2.º Ministro marroquino veiu trazer-me carta honrosa para salva vinte um tiros em Larache á bandeira portugueza. Permitta-me v. ex.ª que combine agradecimento com estes commandantes.»

A minha nota ao ministro dos negocios estrangeiros Sid El-Hadj Mohammed El-Torres, concebida na conformidade do telegramma de v. ex.ª do dia 7 do corrente, foi escripta e dirigida como a copia adjunta (documento A).

Logo no dia seguinte o sr. Torres respondeu-me segundo a copia (documento B), e hoje s. ex.ª compareceu n'esta legação para trazer-me elle mesmo a carta inclusa por copia (documento C).

Deus guarde, etc.

A

O sr. José Daniel Colaço a Sid El-Hadj Mohammed El-Torres

(Comprimentos do estylo.)—Na minha carta datada de 30 de setembro de 1888 respondi á vossa carta datada de 21 de Moharrem de 1306, em que transcreveste a resposta do Sultão, que Deus guarde, relativamente ao conflicto de Larache, e ao terminar a minha referida carta protestando, disse-vos que de tudo dava conhecimento ao meu governo para os fins convenientes.

Pois bem, eis que chegou a nós a resposta que esperava do meu governo, e á vista do seu conteúdo, devo informar-vos que o meu governo, tendo-se inteirado da resposta que na vossa sobredita carta me enviaste do Sultão, que Deus guarde, e dos termos do mesmo protesto, approva o meu procedimento e me dá instrucções terminantes para insistir com firmeza e do modo o mais formal junto do vosso governo, a fim de obter a satisfação que vos havia já pedido e que por ultimo vos expliquei na minha referida carta-protesto, datada de 30 setembro de 1888, por ser essa satisfação uma justa e moderada desaffronta, a dar a um governo amigo, do enxovalho feito á sua bandeira por occasião de um conflicto originado na falta officialmente reconhecida pelo Sultão, que Deus guarde, de um funccionario marroquino. E devo declarar-vos do modo o mais categorico que d'esse minimo de satisfação a dar não póde o governo portuguez prescindir.

Peço-vos me envieis a resposta a esta carta com a maior urgencia, a fim de envial-a ao meu governo, que a espera.—Em 11 de outubro de 1888.

B

Sid El-Hadj Mohammed El-Torres ao sr. José Daniel Colaço

(Comprimentos do estylo.)—Recebemos a vossa carta datada de hontem que corresponde a 5 de Saffar, e por ella nos inteirámos da resposta do vosso governo com respeito ao assumpto de Larache. A elevámos ao conhecimento de Sua Magestade Cherifiana, que Deus guarde, em data de hoje, e quando recebermos a sua resposta a communicaremos a v. ex.ª

Em 6 de Saffar anno 1306 (corresponde a 12 de outubro de 1888).

C

Sid El-Hadj Mohammed El-Torres ao sr. José Daniel Colaço

A s. ex.ª o respeitavel ministro plenipotenciario da nação portugueza D. José Daniel Colaço. Depois de vos saudar completamente e de perguntar por vós, pedimos a Deus estejaes em bem e com saude. E depois: vos informámos que nós tinhamos respondido haver elevado a Sua Magestade Cherifiana a carta que nos dirigistes incluindo o que vos contestou o vosso governo querido, com relação ao incidente dos marinheiros de Larache.

Agora temos em nosso poder a resposta cherifiana com a ordem de acceder ao vosso governo querido sobre o pedido de uma salva pela bateria de Larache para satisfazel-o, e por consideração á sua antiga amisade para com o governo marroquino, e no intuito de se conservarem as boas relações entre os dois paizes, e ostentando-se o vosso bom procedimento n'este paiz durante toda a permanencia das vossas funcções n'elle.

Adjunta recebereis uma carta para o segundo governador de Larache Sid Mohammed El-Lerbut a fim de que seja entregue por meio do vice-consul ali e, de accordo com elle, indicar a hora a que ha de começar a salva de vinte e um tiros.

Amisade e paz.—Em 18 de Saffar de 1306 (24 de outubro de 1888).

N.º 42

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.

Tanger, 31 de outubro de 1888.—Beijo as mãos de El-Rei. Foi imponente a salva em Larache. Felicito v. ex.ª

N.º 43

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Extracto.

Tanger, 1 de novembro de 1888.—Ill.mo e ex.mo sr.—Hontem, faustissimo dia dos annos de Sua Magestade El-Rei, acabando de receber a esperada communicação do vice-consulado em Larache por um proprio, ácerca da salva que ali se fez em homenagem a Portugal, tive a honra de enviar a v. ex.ª o telegramma seguinte:

«Beijo as mãos de El-Rei. Foi imponente a salva em Larache. Felicito a v. ex.ª»

Cumpre-me agradecer sob o mais profundo respeito a resposta que hoje recebi a esse telegramma.

Foi de facto imponente a referida salva, pelas circumstancias que a acompanharam. O Bachá Sid Hemed Benthami, que se achava ausente de Larache, desde antes da campanha do Sultão contra os Beni-M'guild, pois havia ído para voltar com Sua Magestade Cherifiana, quando se annunciou a sua visita a Larache e Tanger, acabava de regressar, e foi elle quem se encarregou de dar cumprimento á carta ordem do Sultão, relativa á salva, enviada por mim a Larache para ser entregue ao segundo governador a fim de dar-lhe execução.

O acto, segundo todas as noticias e narrativas dos correios e outras pessoas acabadas de chegar d'aquelle porto, foi bellissimo, tendo-se espalhado a noticia da salva a Portugal, não sómente no districto de Larache, mas por todo o paiz, de modo que a população saiu toda para presenciar o acto fóra da cidade, e os mouros que haviam acompanhado o Bachá de Fez a Larache, demoraram-se ali para o mesmo fim acampando em posições convenientes.

Ao ser dada a satisfação que exigimos na carta que com esse objecto veiu entregar-me o ministro dos negocios estrangeiros marroquino adjunta por copia ao meu officio de 24 de outubro, entendi transmittir ordens aos commandantes do *Vasco da Gama* e da *Rainha de Portugal*, para que fossem a Larache sem demora assistir á salva e agradecel-a, seguindo desde ali para Lisboa, onde certamente chegaram a tempo de festejarem com os demais navios de guerra os annos de Sua Magestade El-Rei, nosso augusto e amado soberano.

A marinha real desepenhou um papel muito airoso na questão de Larache, e o seu concurso foi de grande valimento para o bom resultado das negociações.

A questão era de uma indole por demais difficil; o insulto tinha sido feito a homens de mar, e era muito natural que a nossa marinha de guerra fosse encarregada de auxiliar a acção diplomatica na reivindicação dos seus direitos offendidos.

A attitude firme de Portugal, em quem a opinião publica reconhecia uma justiça clara na sua reclamação, chegou a preoccupar todo o paiz; os mouros d'estes tempos não estavam habituados a ver-lhe tal decisão; a colonia europêa, pelo seu lado tambem não; por conseguinte tanto nos indigenas como nos europeus, o indifferen-

tismo com que sobretudo aquelles encaravam os primeiros passos da acção diplomatica portugueza com relação ao insulto de Larache, converteu-se em temor.

Ainda bem, sendo emfim da maior satisfação que a questão se resolvesse honrosamente para Portugal sem a mais remota intervenção de estranhos e pelos meios que directa e exclusivamente empreguei como representante de Sua Magestade Fidelissima, approvados, esclarecidos e fortemente sustentados por v. ex.ª a bem do nosso glorioso paiz n'esta parte da Africa.

Deus guarde, etc.

N.º 44

O SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Extracto.

Tanger, 4 de novembro de 1888.—Ill.mo e ex.mo sr.—A satisfação do governo marroquino pelo conflicto de Larache, iniciada com a destituição do segundo capitão d'aquelle porto como origem do conflicto, foi terminada pela concessão da salva (realisada no dia 29 de outubro proximo findo), cuja noticia foi objecto do meu telegramma do dia 24 e officio da mesma data, assim como a consummação do acto tive a honra de communical-a a v. ex.ª pelo meu telegramma do dia 31 de outubro e officio de 1 de corrente.

Este resultado fez caducar o *ultimatum*, que v. ex.ª me enviou para os effeitos conseguintes em telegramma do referido dia 24, cruzado com o meu citado telegramma do mesmo dia, transmittindo a satisfação exigida.

Logo que a salva teve logar, foi-me expedido pelo vice-consulado de Larache um proprio com a respectiva communicação (documento C).

O commandante do couraçado *Vasco da Gama* tambem me participou o acontecimento em officio (documento D).

A salva das baterias rompeu ao ser arvorada no vice-consulado de Portugal a bandeira nacional, estando os navios em frente de Larache e ao chegar áquelle porto, na conformidade das instrucções (documento A) que sobre isso havia eu dirigido ao vice-consulado de Portugal, de accordo com o commandante do *Vasco da Gama*, que, perguntado por mim se a salva das baterias havia de ser feita quando estivesse fundeado, disse-me que quando estivesse em frente de Larache, porque não podia antecipadamente saber se havia de fundear ali ou não, dependendo isso das circumstancias de tempo e mar.

O acto foi pois executado segundo as combinações prévias, e a satisfação dada pelo Sultão a Portugal corre hoje por todo o imperio de Marrocos.

Os commandantes não poderam satisfazer aos meus desejos, de que communicassem com a terra antes de seguirem para Lisboa, porque o estado da barra de Larache não o permittiu, mas essa circumstancia em nada desmereceu a demonstração que se fazia em homenagem ao governo portuguez, pois toda a gente viu em Larache que a incommunicação era devida a força maior.

No dia dos annos de Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Luiz I, a bandeira por-

tugueza içada para os effeitos n'esta legação, foi acompanhada pelas bandeiras de todas as representações estrangeiras.

Deus guarde, etc.

A

Instrucções enviadas pelo sr. José Daniel Colaço ao sr. André Guaguino

Tanger, 26 octubre 1888.—Envio á V. la adjunta carta que me ha sido dada por el ministro de negocios estranjeros Sid Mohammed Torres e la correspondiente nota para que por el intermedio de V. sea entregada al segundo gobernador de Larache con el objeto de ser saludada en ese puerto com una salva de veinte y un cañonazos la bandera portuguesa, y como el gobierno de Su Majestad Fidelisima ha tenido á bien disponer que el referido saludo sea hecho en presencia de um buque de guerra nacional y correspondido por este, V. combinará las cosas de modo que la salva de la bateria de ese puerto á la bandera de Portugal tenga lugar en el momento mas oportuno al presentarse en frente de ese puerto el buque o buques de guerra portuguéses que al efecto se dirijan á Larache, debiendo, como V. sabe, estar enarbolada la bandera nacional en esse vice-consulado, tanto por lo que respecta á la salva hecha en su honor, como por la presencia en esas aguas del expresado buque o buques de la marina real.

Dios guarde, etc.

B

O sr. José Daniel Colaço aos srs. commandantes dos navios de guerra «Vasco da Gama» e «Rainha de Portugal»

Extracto.

Tanger, 28 de outubro de 1888.—Sr. commandante.—S. ex.ª o sr. conselheiro Henrique de Barros Gomes, ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros e interinamente dos negocios da marinha e ultramar, encarrega-me de transmittir da sua parte aos commandantes do couraçado *Vasco da Gama* e da corveta *Rainha de Portugal*, ordens para accordarem commigo o procedimento que hajam de observar no tocante á salva com que o governo dispoz que se corresponda em Larache á salva de vinte e um tiros que por ordem do Sultão ha de fazer-se pela bateria d'aquelle porto á bandeira portugueza, como reparação pela affronta que ali soffrêra por occasião do incidente dos pescadores.

Cumprindo-me pois, por este officio transmittir a v. ex.ª as referidas ordens do ex.mo sr. ministro da marinha, entendo ser conveniente que ambos os navios *Vasco da Gama* e *Rainha de Portugal* se dirijam a Larache com o fim de presenciarem a citada salva e de um d'elles, corresponder á salva marroquina, e depois de communicarem com o porto aproveitando as circumstancias de tempo e mar que com vento leste são ali bonançosas, seguirem directamente para Lisboa, a não ser que algum

dos navios precisasse demandar Cadiz para prover-se de mais carvão ou alguma outra cousa.

Julgo, emfim, que a partida de Tanger deve ser a tempo de os navios chegarem a Larache pela manhã a fim de a salva de que se trata realisar-se em hora opportuna, sendo urgente e da maxima conveniencia que a execução d'este acto, que tanto interessa á honrà nacional, tenha logar quanto antes.

Deus guarde, etc.

C

O sr. André Guaguino ao sr. José Daniel Colaço

Larache, 29 octubre 1888.—Excmo. sr.—Hoy á las diez y media de la mañana llegaron á este puerto los buques de guerra de la marina real *Vasco da Gama* y *Rainha de Portugal*. Al aproximarse estos al fundeadero se enarboló en este vice-consulado la bandera nacional y la saludó en el acto la plaza con veinte y un cañonazos, el saludo ha sido correspondido por el acorazado *Vasco da Gama*. Todo el pueblo agrupado en las afueras presenció las salvas de ambas partes.

El haber continuado hoy la barra impraticable ha impedido toda comunicacion con las fragatas y el presentar á los commandantes al Bajá Si Ilmed Benthami, el cual hubiera indudablemente hecho una apologia por los sucesos occurridos en su ausencia, que equivaleria á una satisfacion, haciendo con esto el caso mas solemne.

A las cinco de la tarde dejaron estas aguas los referidos buques da la marina real. Es probable por la direccion que han tomado, que se dirijan á Lisboa y me apresuro á participar esto á V. E. por si V. E. juzga oportuno telegrafiar al gobierno de Su Majestad Fidelisima, de haberse cumplido las instrucciones del despacho de V. E. del 26 del corriente.

Dios guarde, etc.

D

O sr. Antonio Duarte Pedroso, commandante da corveta couraçado «Vasco da Gama» ao sr. José Daniel Colaço

Extracto.

Tanger, 4 de novembro de 1888.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Em harmonia com o que ficou hontem combinado entre a v. ex.^{a} e os commandantes das corvetas *Vasco da Gama* e *Rainha de Portugal*, e conforme as instrucções de v. ex.^{a} exaradas no seu officio confidencial de 28 do corrente, largaram as duas corvetas de Tanger hoje pelas cinco horas (a. m.), com destino a Larache.

Ás dez horas e dezenove minutos (a. m.), estando os dois navios proximos a fundear em frente de Larache, e fóra do porto, romperam as baterias da cidade uma salva de vinte e um tiros, que foi correspondida por esta corveta depois de fundear.

Comquanto sopre o vento de leste, a vaga de fóra é tão alta, e tão grande a rebentação no banco da barra, que não permitte haver communicação entre o mar e a terra por causa da impossibilidade de entrar no porto.

O sr. Domingos Viegas, que veiu n'este navio para servir de pratico do porto de Larache, é que poderá informar a v. ex.ª do estado do mar aqui n'esta occasião; fica a bordo do vapor hespanhol *El Cano*, que se acha tambem aqui incommunicavel com a terra. O referido Viegas é portador d'este officio.

Não me parecendo de grande alcance que este navio permaneça aqui á espera de circumstancias favoraveis para simplesmente communicar com a terra, e achando-se satisfeito o fim principal para que os navios vieram aqui, vou largar para Lisboa, agora que são quatro horas e trinta minutos (p. m.), e que não ha esperanças de se poder communicar com a terra tão cedo.

Deus guarde, etc.

N.º 45

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. JOSÉ DANIEL COLAÇO

Lisboa, 14 de novembro de 1888.—Ill.mo ex.mo sr.—Accuso a recepção dos officios de v. ex.ª de 1 e 4 de novembro do corrente anno e dos documentos que acompanhavam o ultimo d'estes officios.

O governo de Sua Magestade viu com muita satisfação a maneira decorosa por que terminou o conflicto de Larache, solução feliz para que de certo contribuiu a consideração de que v. ex.ª gosa em Tanger, e o espirito patriotico que o inspira em todos os seus actos.

Deus guarde, etc.